

Diário Oficial



Estado do
Amapá

Poder
Executivo

Imprensa
Oficial

Seção
01

Ano 2022

• Nº 7.719

Quarta-feira, 27 de Julho de 2022

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

Seção 1

Poder Executivo

Antônio Waldez Góes da Silva

Governador

Jaime Domingues Nunes

Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Representação do Amapá em Brasília: Lília Suely Amoras Collares de Souza

Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva

Políticas para a Juventude: Sâmylla Pires da Gama Rocha

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza

Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Heliane Braga de Almeida

Controladoria Geral: Patrícia de Almeida Barbosa

Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno

Polícia Militar: Cel. QOPMC Heliane Braga de Almeida

Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes

Corpo de Bombeiro: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira

Polícia Científica: Salatiel Guimarães

Seção 2

Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado

Desenvolvimento Rural: Janer Gazel Yared

Cultura: Cléverson Alberto da Costa Baía

Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues

Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima

Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes

Educação: Neurizete de Oliveira Nascimento

Fazenda: Eduardo Corrêa Tavares

Infraestrutura: Alcir Figueira Matos

Meio Ambiente: Joel Nogueira Rodrigues

Planejamento: Antonia Nascimento da Silva - Interina

Desenvolvimento das Cidades: Augusto Wanderley Aragão da Silva Júnior - Interino

Saúde: Juan Mendes da Silva

Justiça e Segurança Pública: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza

Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição

Trabalho e Empreendedorismo: Luiz Carlos Araújo da Silva

Turismo: Rosa Janaina de Lacerda Marcelino Abdon

Inclusão e Mobilização Social: Lena Cristina Gomes Correia

Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Joselito Santos Abrantes

SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho

EAP: Dreiser de Almeida Alencar

IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa

DETRAN: Marlete Ferreira Góes

DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva

HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins

IEPA: Jerferson Pinheiro Mendonça

IPEM: Cleiton Brandão da Rocha

JUCAP: Helder José Amaral Barbosa Santana

PROCON: José Luiz Amaral Pingarilho

PRODAP: José Lutiano Costa da Silva

RDM: Roberto Coelho do Nascimento

RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

UEAP: Kátia Paulino do Santos

ARSAP: Odival Monterrozo Leite

CREAP: Aline Ribeiro Góes

Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar

SVS: Margarete do Socorro Mendonça Gomes

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos

FCRIA: Jonathan Matos Sales

Fundação Marabaixo: Joel Nascimento Borges

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Syntia Machado dos Santos Lamarão

CAESA: Valdinei Santana Amanajás

GASAP: William Bento dos Santos Pereira

Seção 3

Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei

ALAP: Kaká Barbosa

TJAP: Rommel Araújo de Oliveira

DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto

TCE: Michel Houat Harb.

Gabinete do Governador

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

INSTRUMENTO CONTRATUAL: Contrato nº 014/2022-GABGOV. CONTRATADA: **LÍDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.477.490/0002-81. CONTRATANTE: ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio do GABINETE DO GOVERNADOR. OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços para Aquisição de Notebooks, incluindo os serviços de assistência técnica e garantia on-site. VALOR TOTAL: **R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0005.2294, Elemento de Despesa 449052 – Material Permanente, Fonte de Recursos 101. PROCESSO SIGA Nº: 00010/GABGOV/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 28/2021-CPL/BCE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 11/2021-CPL/BCE. ÓRGÃO GERENCIADOR: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO. DATA DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 26.07.2022.

Macapá (AP), 26 de julho de 2022.

MARCELO IGNACIO DA ROZA
CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR
CONTRATANTE

HASH: 2022-0727-0009-6868

Controladoria Geral

PORTARIA Nº 084/2022-CGE

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ nomeada pelo Decreto n.º 0920 de 24 de fevereiro de 2022, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 37 XI e Artigo 45 do Decreto Estadual n.º 7.549 de 11 de dezembro de 2013, e tendo em vista o

disposto nos Artigos 143, 148 e 149 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR o servidor **José Roberto de Lima Tavares** (Motorista), para se deslocar até o município de Mazagão no dia 22 de julho de 2022, para prestar apoio ao Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá – HEMOAP.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 22 de julho de 2022
Patrícia de Almeida Barbosa
Controladora Geral do Estado
(assinado eletronicamente)

HASH: 2022-0727-0009-6999

Polícia Científica

PORTARIA Nº 064/2022/PCA

O DIRETOR GERAL DA POLICIA CIENTIFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0041 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista o Ofício nº 370101.0077.0573.0032/2022-UCC-PCA.

RESOLVE:

ART. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem como fiscais do 2º Termo Aditivo do contrato Nº0001/2020-POLITEC, referente a empresa **DVM COMERCIAL LTDA- EPP**, empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças nos equipamentos técnicos do laboratório forense, Departamento de Medicina Legal, Departamento de identificação Civil e Criminal, Para atender as necessidades desta Polícia Científica-AP.

ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Mauriane Pacheco Cardoso
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Chefe de Unidade de Produção
Editoração e Revisão

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:

<https://diofe.portal.ap.gov.br/>

Contato:
Email: diofe@sead.ap.gov.br

Horários de Atendimento
Das 08h às 12h
Das 14h às 18h

Sede: Av. FAB, 87. Centro - SEAD
CEP: 68900-073



PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HENDERSON NILDON GOMES BARBOSA- Laboratório Forense

ART.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

DILSON FERREIRA DA SILVA – Departamento de Medicina Legal

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA – Departamento de Identificação Civil e Criminal

Macapá-AP, 04 de Julho de 2022.

SALATIEL GUIMARAES

DIRETOR GERAL DA POLICIA CIENTIFICA-AP

MANOEL DA SILVA BARBOSA FILHO – Departamento de Criminalística

HASH: 2022-0727-0009-6884

Procuradoria Geral

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 133/2022-CLC/PGE

ESTADO DO AMAPÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ

CENTRAL DE LICITAÇÕES ECONTRATOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 133/2022-CLC/PGE

Processo SIGA n.º 00054/PGE/2021.

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 054/2022-CLC/PGE

Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico n.º 054/2022-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 133/2022-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: **J.B SILVA - ME**, CNPJ: 33.449.754/0001-82.

LOTE V						
Item	Especificações	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Serviços de controle sanitário integrado de combate a pragas (desinsetização, a desratização, a descupinização).	M²	-	48.080	2,78	133.662,40
VALOR TOTAL (R\$)					R\$ 133.662,40 (cento e trinta e tres mil seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos)	

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E **J.B SILVA - ME**.

Macapá-AP, 22 de julho de 2022.

Narson de Sá Galeno

Procurador Geral do Estado do Amapá

HASH: 2022-0727-0009-6871

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 134/2022-CLC/PGE

ESTADO DO AMAPÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ

CENTRAL DE LICITAÇÕES ECONTRATOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 134/2022-CLC/PGE
Processo SIGA n.º 00054/PGE/2021.
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 054/2022-CLC/PGE
Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico n.º 054/2022-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 134/2022-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: **SECO AMBIENTAL, SERVIÇOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: 33.614.013/0001-00.

LOTE I						
Item	Especificações	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	SERVIÇOS DE CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO DE COMBATE A PRAGAS (DESINSETIZAÇÃO, A DESRATIZAÇÃO, A DESCUPINIZAÇÃO).	M²	-	1.049.447	0,61	640.162,67
LOTE II						
Item	Especificações	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	SERVIÇOS DE CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO DE COMBATE A PRAGAS (DESINSETIZAÇÃO, A DESRATIZAÇÃO, A DESCUPINIZAÇÃO).	M²	-	414.534	3,45	1.430.142,30
02	SERVIÇOS PARA DESALOJAR POMBOS/E OU MORCEGOS E SIMILARES.	M²	-	21.007	3,32	69.743,24
LOTE III						
Item	Especificações	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	SERVIÇOS DE CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO DE COMBATE A PRAGAS (DESINSETIZAÇÃO, A DESRATIZAÇÃO, ADESCUPINIZAÇÃO).	M²	-	37.597	4,92	184.977,24
LOTE IV						
Item	Especificações	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	SERVIÇOS DE CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO DE COMBATE A PRAGAS (DESINSETIZAÇÃO, A DESRATIZAÇÃO, A DESCUPINIZAÇÃO).	M²	-	36.476	4,90	178.732,40
VALOR TOTAL (R\$)					R\$ 2.503.757,85 (dois milhões quinhentos e três mil setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)	

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E **SECO AMBIENTAL, SERVIÇOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA**.

Macapá-AP, 22 de julho de 2022.
Narson de Sá Galeno
Procurador Geral do Estado do Amapá

HASH: 2022-0727-0009-6869



Secretaria de Fazenda

DECRETO ESTADUAL Nº 1132 DE 09 DE MARÇO DE 2022

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE EFPC N. 001/2022 – ESTADO DO AMAPÁ – RETIFICAÇÃO/PRORROGAÇÃO

O ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio do COMITÊ ESPECIAL DE ANÁLISE E IMPLEMENTAÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DO AMAPÁ - CERPC, criado pelo Decreto Estadual nº 1132 de 09 de março de 2022, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 40, §§ 14 a 16, da Constituição Federal, Leis Complementares nºs 108 e 109/2001, bem como da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 0134 de 29 de dezembro de 2021, e ainda em observância à Nota Técnica da ATRICON n. 01/2021 e ao Guia da Previdência Complementar elaborado pela Secretaria de Previdência, torna público aos interessados a retificação do Edital do PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2022, conforme item 6, para prorrogação do cronograma, nos termos abaixo especificados:

(...)

7. JULGAMENTO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

(...)

7.7. O resultado do julgamento preliminar com a classificação prévia das propostas será divulgado no dia 27/07/2022 no sítio eletrônico <https://www.previdenciacomplementar.portal.ap.gov.br> e no Diário Oficial do Estado.

8. DOS RECURSOS

(...)

8.2. Será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias corridos para apresentação das razões de recurso, contados da publicação do resultado do julgamento preliminar com a classificação prévia das propostas, encerrando-se no dia 1º/08/2022 às 12h.

(...)

8.6. O resultado do julgamento definitivo com a classificação final das propostas será divulgado no dia 02/08/2022 no sítio eletrônico <https://www.previdenciacomplementar.portal.ap.gov.br> e no Diário Oficial do Estado.

Macapá, 26 de julho de 2022.

Comitê Especial de Análise e Implementação do Regime da Previdência Complementar do Estado do Amapá

HASH: 2022-0727-0009-6921

ESTADO DO AMAPÁ - DECRETO Nº 1132 DE 09 DE MARÇO DE 2022

COMITÊ ESPECIAL DE ANÁLISE E IMPLEMENTAÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DO AMAPÁ
EXTRATO DA ATA DO JULGAMENTO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ ESPECIAL DE ANÁLISE E IMPLEMENTAÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DO AMAPÁ. MCP, 26/07/22.

Aos 26 dias do mês de julho de 2022 às 14:00h, reuniu-se o Comitê Especial de Análise e Implementação do Regime de Previdência Complementar por videoconferência (<https://meet.google.com/rys-vpgj-ohr>), com a participação dos representantes dos Poderes (CEGF), AMPREV e órgãos do GEA (PGE, SEFAZ, SEPLAN e SEAD). Nos termos dos Decretos nº 1132, de 09 de março de 2022, iniciou-se a 5ª reunião do CERPC. (I) Iniciou-se a reunião expondo que o objetivo é alcançar o resultado do julgamento preliminar referente ao item 7 do Edital do Processo de Seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC) para administração de plano de benefícios previdenciários dos membros, servidores e empregados públicos da administração direta e indireta dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Defensoria Pública do Estado do Amapá. O julgamento preliminar é composto por análise documental (1) e classificação das propostas (2).

FASE 1: Após a análise das documentações encaminhadas pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar – EFPC, verificou-se que 02 (duas) Entidades enviaram as propostas, quais sejam BB PREVIDÊNCIA FUNDO DE PENSÃO BANCO DO BRASIL e FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL – ELETROCEEE, conhecida pelo nome fantasia FAMÍLIA PREVIDÊNCIA, ambas e atenderam às especificações do Edital no que tange aos documentos demandados.

FASE 2: A Metodologia utilizada para a avaliação foi a seguinte: O método de avaliação das propostas considerou requisitos técnicos e econômicos das entidades que participaram do processo seletivo. Com a finalidade de motivar a escolha da Entidade Fechada de Previdência Complementar – EFPC que administrará o plano de previdência complementar dos servidores públicos do Estado do Amapá foram utilizados aspectos relevantes mínimos, conforme recomendação do Guia da Previdência Complementar para Entes Federativos, tais como: a) capacitação técnica, b) condições econômicas da proposta, c) plano de benefícios, d) entre outros. Por meio do modelo de Proposta Técnica definido no item 5.1.4 subitem “a” do Edital N. 001/2022 – ESTADO DO AMAPÁ, avaliaram-se as variáveis, que foram subdivididas em qualitativas e quantitativas, a fim de descrever, inferir resultados e ordenar as entidades de previdência habilitadas no processo de seleção pública para contratação de EFPC nº 001/2022. Foram consideradas um total de 27 variáveis, 18 (dezoito) qualitativas e 9 (nove) quantitativas. As variáveis qualitativas foram classificadas como nominais/ordinais e as variáveis quantitativas como contínuas. Também, atribuíram-se pesos as variáveis, sendo 2 (dois) às quantitativas e 1 (um) às qualitativas para apresentarem a mesma relevância na pontuação, ou seja, 50% cada. As entidades foram classificadas em ordem decrescente, após computar e somar todos os pontos com base na metodologia proposta e utilizada, conforme ata completa publicada em <https://previdenciacomplementar.portal.ap.gov.br/>.

RESULTADO DO JULGAMENTO PRELIMINAR				
CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA DAS PROPOSTAS				
CLASSIFICAÇÃO	ENTIDADE	VARIÁVEIS QUANTITATIVAS	VARIÁVEIS QUALITATIVAS	TOTAL
1	BB PREV	88	90	178
2	FAMÍLIA PREV	68	71	139

Diante das análises quantitativa e qualitativa, bem como dos demais pontos elencados nesta Ata, a CERPC classifica a BB PREVIDÊNCIA FUNDO DE PENSÃO BANCO DO BRASIL como 1ª colocada neste processo seletivo, para administrar o plano de benefícios previdenciários dos membros, servidores e empregados públicos da administração direta e indireta dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Aprovada a prorrogação dos prazos do edital para a seguinte forma: data do julgamento preliminar para 27/7/22; prazo para recursos até o dia 1º/8/22 (até as 12:00), e data para julgamento definitivo 02/8/22.

Não havendo mais nada a ser tratado após a aprovação unânime do resultado do julgamento preliminar com a classificação prévia das propostas, o Comitê deu por encerrada a reunião, às 15h, lavrando ata completa publicada em <https://previdenciacomplementar.portal.ap.gov.br/>.

HASH: 2022-0727-0009-6922

Secretaria de Desenvolvimento Rural

PORTARIA DE Nº 369/2022 - SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº 1327/2022 – GAB/SDR de 06/07/2022.

RESOLVE:

Designar os servidores listados abaixo, como fiscal/gestor da parceira dos Termos de Colaboração listados abaixo, referente à CHAMADA PÚBLICA Nº 0001/2022 – SDR, cujo objeto é o Programa de Produção Integrada de Alimentos – PPI, SAFRA AGRÍCOLA 2022/2023.

TERMO DE COLABORAÇÃO	ORGANIZAÇÃO SOCIEDADE CIVIL	ARRANJO	GESTOR DA PARCERIA	
			TITULAR	SUPLENTE
001/2022-SDR	Associação de Mulheres Agroextrativistas dos Moradores do Furo do Maracá Assentamento PAE Maraca-AMGROEX-FMAP	Recria de camarão	Gizeldo Maria Cardoso Barros	Jucirema Nahum Pacheco
002/2022-SDR	Associação de Mulheres Agroextrativistas dos Moradores do Furo do Maracá Assentamento PAE Maraca-AMGROEX-FMAP	Manejo do açaí	Elpidio Rosivaldo Santarém Gomes	Adhir Brito Costa
003/2022-SDR	Associação dos Agricultores e Agricultoras da Perimetral Norte e Estrada de Ferro do Amapá - AGPNEFA	Fruticultura Irrigação	Ely de Souza Silva	Francimar Araújo Costa
004/2022-SDR	Associação dos Trabalhadores e Trabalhadoras Agroextrativistas do Município de Mazagão - ATTAMZ	Recria de camarão	Gizeldo Maria Cardoso Barros	Jucirema Nahum Pacheco
003/2022-SDR	Associação dos Trabalhadores e Trabalhadoras Agroextrativistas do Município de Mazagão - ATTAMZ	Manejo do açaí	Elpidio Rosivaldo Santarém Gomes	Adhir Brito Costa
008/2022-SDR	Associação de Moradores Produtores e Folclórica da Comunidade Quilombola de São Pedro dos Bois	Suínocultura	Herminio Morales Sandiford	Alex Miranda do Amaral
006/2022-SDR	Associação de Moradores Produtores e Folclórica da Comunidade Quilombola de São Pedro dos Bois	Galinha Caipira	Ely de Souza Silva	João Francisco Ilário Filho
024/2022-SDR	Associação da Escola Família Agroextrativista do Cedro	Mandiocultura	Júlio César Virdiano	Valdilene Silva Santos
009/2022-SDR	Associação dos Produtores do Pico Gadelha - APPIG	Fruticultura Irrigação	Ely de Souza Silva	Francimar Araújo Costa
010/2022-SDR	Cooperativa de Mulheres Agroextrativistas do Amapá	Fruticultura Implatanção	Ely de Souza Silva	Francimar Araújo Costa
012/2022-SDR	Associação de Moradores e Produtores da Reserva Agroextrativista do Baixo Cajari	Manejo do açaí	Elpidio Rosivaldo Santarém Gomes	Adhir Brito Costa
013/2022-SDR	Associação de Agronegócios Extrativistas das Comunidades do Maracá - ASECOM	Manejo do açaí	Elpidio Rosivaldo Santarém Gomes	Adhir Brito Costa
014/2022-SDR	Cooperativa dos Moradores Agroextrativista da Reserva do Baixo Cajari - COOPEMARCA	Manejo do açaí	Júlio César Virdiano	Júlio César Robleto Avelar
015/2022-SDR	Associação dos Produtores Rurais da Comunidade do Bonito	Galinha Caipira	Carlos Napoleão da Rosa Garcia	José Pereira da Silva
016/2022-SDR	Associação dos Produtores Rurais da Comunidade do Bonito	Cultivo Agroecológico	José Pereira da Silva	Maria do Socorro Braga de Carvalho
017/2022-SDR	Associação de Agronegócios Extrativistas das Comunidades do Maracá - ASECOM	Recria de camarão	Gizeldo Maria Cardoso Barros	Jucirema Nahum Pacheco

019/2022-SDR	Associação dos Moradores Agroextrativistas do Rio Beija-Flor - AMGROEX-RFB	Manejo do açaí	Elpidio Rosivaldo Santarém Gomes	Adhir Brito Costa
022/2022-SDR	Associação de Moradores Agroextrativistas do Rio Cajari - AMAEX-CA	Manejo do açaí	Júlio César Virdiano	Júlio César Robleto Avelar
019/2022-SDR	Associação dos Moradores Agroextrativistas do Rio Beija-Flor - AMGROEX-RFB	Recria de camarão	Jucirema Nahum Pacheco	Gizeldo Maria Cardoso Barros
021/2022-SDR	Associação de Moradores Agroextrativistas do Rio Cajari - AMAEX	Recria de camarão	Gizeldo Maria Cardoso Barros	Jucirema Nahum Pacheco
025/2022-SDR	Associação da Escola Família Agroextrativista do Cedro	Manejo do açaí	Valdilene Silva Santos	Júlio César Virdiano
023/2022-SDR	Associação dos Agricultores da Comunidade Governador Janary	Galinha Caipira	Júlio César Virdiano	Valdilene Silva Santos
027/2022-SDR	Cooperativa dos Moradores Agroextrativista da reserva do Baixo Cajari - COPEMARCA	Mandiocultura	João Francisco Ilário Filho	Ely de Souza Silva
026/2022-SDR	Associação de Moradores Agroextrativistas do Rio Ajuruxi-AMAEJU	Manejo do açaí	Elpidio Rosivaldo Santarém Gomes	Adhir Brito Costa
026/2022-SDR	Associação de Moradores Agroextrativistas do Rio Ajuruxi-AMAEJU	Manejo do açaí	Jucirema Nahum Pacheco	Gizeldo Maria Cardoso Barros
029/2022-SDR	Central de Negócios de Horticultura do Amapá - Cesta Verde	Cultivo Agroecológico	José Pereira da Silva	Maria do Socorro Braga de Carvalho
028/2022-SDR	Central de Negócios de Horticultura do Amapá - Cesta Verde	Galinha Caipira	Carlos Napoleão da Rosa Garcia	José Pereira da Silva
031/2022-SDR	Associação dos Produtores Agroextrativistas da Ilha do Franco APAIF	Manejo do açaí	Júlio César Virdiano	Júlio César Robleto Avelar
032/2022-SDR	Associação dos Produtores Agroextrativistas da Ilha do Franco APAIF	Recria de camarão	Gizeldo Maria Cardoso Barros	Jucirema Nahum Pacheco
035/2022-SDR	Associação dos Agricultores da Região do Cupixi	Manejo do açaí	Júlio César Virdiano	Elpidio Rosivaldo Santarém Gomes
033/2022-SDR	Associação dos Agricultores Familiares da Comunidade Agrícola do Corre Agua I	Apicultura	Ely de Souza Silva	Hermínio Morales Sandiford
034/2022-SDR	Associação dos Agricultores da Comunidade Governador Janary	Mandiocultura	Júlio César Virdiano	Valdilene Silva Santos
038/2022-SDR	Associação das Mulheres Agricultoras do Assentamento Piquiazal e Ramal do Caimipi-AMAPC	Manejo do açaí	Elpidio Rosivaldo Santarém Gomes	Adhir Brito Costa
007/2022-SDR	Associação de Moradores Produtores e Folclórica da Comunidade Quilombola de São Pedro dos Bois	Suínocultura	Herminio Morales Sandiford	Alex Miranda do Amaral
036/2022-SDR	Associação dos Agricultores da Região do Cupixi	Suínocultura	Herminio Morales Sandiford	Alex Miranda do Amaral
037/2022-SDR	Associação das Mulheres Agricultoras do Assentamento Piquiazal e Ramal do Caimipi-AMAPC	Mandiocultura	Elpidio Rosivaldo Santarém Gomes	Adhir Brito Costa
018/2022-SDR	Associação das Mulheres Agricultoras do Assentamento Piquiazal e Ramal do Caimipi-AMAPC	Galinha Caipira	Adhir Brito Costa	Elpidio Rosivaldo Santarém Gomes
039/2022-SDR	Associação de Moradores Produtores Agro-pecuarios da Comunidade de Salamito do Pacuí	Galinha Caipira	Maria do Socorro Braga de Carvalho	Alex Miranda do Amaral
040/2022-SDR	Associação de Moradores Produtores Agro-pecuarios da Comunidade de Salamito do Pacuí	Mandiocultura	Maria do Socorro Braga de Carvalho	Alex Miranda do Amaral
042/2022-SDR	Associação de Moradores Remanescentes de Quilombo da Comunidade de Curralinho	Mandiocultura	Maria do Socorro Braga de Carvalho	Alex Miranda do Amaral
041/2022-SDR	Associação de Moradores Remanescentes de Quilombo da Comunidade de Curralinho	Hortaliças	Maria do Socorro Braga de Carvalho	Alex Miranda do Amaral

043/2022-SDR	Associação dos Agricultores do Munguba	Mandiocultura	Alex Miranda do Amaral	Hermínio Morales Sandiford
044/2022-SDR	Associação de Agricultores Assentados e Moradores do Projeto de Assentamento da Comunidade de Santo Antonio da Pedreira	Mandiocultura	Maria Célia Aragão Oliveira Rigamonti	Leandro Henrique Aleixo Barbosa
045/2022-SDR	Associação dos Moradores e Produtores Agroextrativista da Comunidade Vila Betel	Recria de camarão	Gizeldo Maria Cardoso Barros	Jucirema Nahum Pacheco
046/2022-SDR	Associação dos Moradores e Produtores Agroextrativista da Comunidade Vila Betel	Manejo do açaí	Júlio César Virdiano	Júlio César Robleto Avelar
048/2022-SDR	Associação das Mulheres Produtoras Agroextrativistas da Foz do Rio Mazagão Velho - AMPAFOZ	Recria de camarão	Jucirema Nahum Pacheco	Gizeldo Maria Cardoso Barros
047/2022-SDR	Associação das Mulheres Produtoras Agroextrativistas da Foz do Rio Mazagão Velho - AMPAFOZ	Manejo do açaí	Elpidio Rosivaldo Santarém Gomes	Adhir Brito Costa
049/2022-SDR	Associação dos Moradores Agroextrativistas da Comunidade Santo Antônio do Ajuruxí e Reserva CAjarí de Mazagão - AMAJUCAP	Recria de camarão	Jucirema Nahum Pacheco	Gizeldo Maria Cardoso Barros
049/2022-SDR	Associação dos Moradores Agroextrativistas da Comunidade Santo Antônio do Ajuruxí e Reserva CAjarí de Mazagão - AMAJUCAP	Recria de camarão	Jucirema Nahum Pacheco	Gizeldo Maria Cardoso Barros
052/2022-SDR	Associação de Mulheres do Baixo Cajarí - Reserva Extrativista do Rio Cajarí - AMBAC	Recria de camarão	Jucirema Nahum Pacheco	Gizeldo Maria Cardoso Barros
051/2022-SDR	Associação de Mulheres do Baixo Cajarí - Reserva Extrativista do Rio Cajarí - AMBAC	Manejo do açaí	Elpidio Rosivaldo Santarém Gomes	Adhir Brito Costa
053/2022-SDR	Associação de Moradores e Agricultores Familiares da Comunidade do Rio Bacaba - AGROBACABA	Manejo do açaí	Elpidio Rosivaldo Santarém Gomes	Raul Furtado Gonçalves
055/2022-SDR	Associação dos Produtores e Moradores da Comunidade de São Raimundo do Maruanum	Mandiocultura	Júlio César Robleto Avelar	Júlio Cesar Virdiano
054/2022-SDR	Associação dos Produtores e Moradores da Comunidade de São Raimundo do Maruanum	Galinha Caipira	Maria do Socorro Braga de Carvalho	Alex Miranda do Amaral
056/2022-SDR	Cooperativa Mista Agropecuária Amapaense	Hortaliças	Ely de Souza Silva	José Pereira da Silva
057/2022-SDR	Cooperativa dos Produtores do Maracá - COOPMARACÁ	Recria de camarão	Jucirema Nahum Pacheco	Gizeldo Maria Cardoso Barros
058/2022-SDR	Cooperativa dos Produtores do Maracá - COOPMARACÁ	Manejo do açaí	Elpidio Rosivaldo Santarém Gomes	Gizeldo Maria Cardoso Barros
059/2022-SDR	Associação de Moradores Remanescentes de Quilombolas de Mel da Pedreira - AMORQUIMP	Suínocultura	Hermínio Morales Sandiford	Jorcy Francisco Santos de Araújo
060/2022-SDR	Associação de Moradores Remanescentes de Quilombolas de Mel da Pedreira - AMORQUIMP	Mandiocultura	Alex Miranda do Amaral	Hermínio Morales Sandiford
062/2022-SDR	Associação Cimunitária Nova Liberdade do Cachoerinha na Ilha de Santana-ACONLISAN	Recria de camarão	Jucirema Nahum Pacheco	Gizeldo Maria Cardoso Barros
061/2022-SDR	Associação Cimunitária Nova Liberdade do Cachoerinha na Ilha de Santana-ACONLISAN	Manejo do açaí	Júlio César Virdiano	Júlio César Robleto Avelar
063/2022-SDR	Associação dos Produtores, Pescadores e Extrativistas da Comunidade Vila Progresso - OÁSIS	Manejo do açaí	Júlio César Virdiano	Júlio César Robleto Avelar
064/2022-SDR	Associação dos Produtores, Pescadores e Extrativistas da Comunidade Vila Progresso - OÁSIS	Recria de camarão	Gizeldo Maria Cardoso Barros	Jucirema Nahum Pacheco

065/2022-SDR	Associação dos Pequenos Produtores Rurais dos Igarapés Grandes e Água Azul	Cultivo Agroecológico	Francimar Araújo Costa	Hermínio Morales Sandiford
066/2022-SDR	Associação dos Pequenos Produtores Rurais dos Igarapés Grandes e Água Azul	Suinocultura	Jorcy Francisco Santos de Araújo	Hermínio Morales Sandiford
068/2022-SDR	Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Raimundo Osmar Ribeiro-ASPROR	Mandiocultura	Maria Célia Aragão Oliveira Rigamonti	Leandro Henrique Aleixo Barbosa
067/2022-SDR	Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Raimundo Osmar Ribeiro-ASPROR	Galinha Caipira	Maria do Socorro Braga de Carvalho	Alex Miranda do Amaral
071/2022-SDR	Associação dos Moradores Familiares da Comunidade Igarapé das Armas e Santa Inês do Matapi-AFACIA	Galinha Caipira	Ely de Souza Silva	João Francisco Ilário Filho
069/2022-SDR	Associação dos Moradores Familiares da Comunidade Igarapé das Armas e Santa Inês do Matapi-AFACIA	Mandiocultura	Ely de Souza Silva	João Francisco Ilário Filho
070/2022-SDR	Associação de Moradores e Agricultores da Comunidade Perpétuo Socorro - AMAPS	Mandiocultura	Hermínio Morales Sandiford	Alex Miranda do Amaral
072/2022-SDR	Associação dos Agricultores Familiares, Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais da Comunidade do Livramento - AGRIFAL	Mandiocultura	João Francisco Ilário Filho	Hermínio Morales Sandiford
073/2022-SDR	Associação dos Agricultores e Produtores Rurais de Itauba - A.A.P.R.I	Mandiocultura	João Francisco Ilário Filho	Ely de Souza Silva
074/2022-SDR	Associação de Moradores Produtores Riberinhos das Comunidades do Araguari	Galinha Caipira	Carlos Napoleão da Rosa Garcia	Juvenal
076/2022-SDR	Associação dos Trabalhadores do Alto da Reserva Agroextrativista do Rio Cajari - ASTEX-CA	Manejo do açaí	Robertcley do Rosário Amorim	Elpidio Rosivaldo Santarém Gomes
077/2022-SDR	Associação de Moradores da Comunidade de Tessalônica do Rio Flexal	Mandiocultura	Ely de Souza Silva	João Francisco Ilário Filho
077/2022-SDR	Associação de Moradores da Comunidade de Tessalônica do Rio Flexal	Manejo do açaí	Ely de Souza Silva	João Francisco Ilário Filho
079/2022-SDR	Associação dos Agricultores da Ilha de Santana	Galinha Caipira	Carlos Napoleão da Rosa Garcia	Juvenal
080/2022-SDR	Associação dos Agricultores da Ilha de Santana	Manejo do açaí	Júlio César Viridiano	Júlio César Robleto Avelar
081/2022-SDR	Associação dos Produtores Rurais Agroextrativistas de Assentamento e Áreas Fundiárias - APRAAF	Mandiocultura	Alex Miranda do Amaral	Hermínio Morales Sandiford
082/2022-SDR	Associação de Agricultores Familiares e Moradores do Ramal do Limão - AAFMRL	Mandiocultura	Júlio César Robleto Avelar	Júlio Cesar Viridiano
083/2022-SDR	Associação de Agricultores Familiares e Moradores do Ramal do Limão - AAFMRL	Galinha Caipira	Maria do Socorro Braga de Carvalho	Berisvaldo Aragão Prazeres
084/2022-SDR	Associação dos Agricultores do Assentamento do Piquiazal	Manejo do açaí	Elpidio Rosivaldo Santarém Gomes	Adhir Brito Costa
086/2022-SDR	Associação dos Agricultores da Colônia Agrícola do Matapi	Mandiocultura	Alex Miranda do Amaral	Maria do Socorro Braga de Carvalho
085/2022-SDR	Associação dos Agricultores da Colônia Agrícola do Matapi	Galinha Caipira	Maria do Socorro Braga de Carvalho	Alex Miranda do Amaral
087/2022-SDR	Cooperativa Agroextrativista dos Produtores Rurais do Nova Cannã - COOPERNOVA	Mandiocultura	Alex Miranda do Amaral	Hermínio Morales Sandiford
088/2022-SDR	Associação de Mulheres Agroextrativista e Artesãs do Canort	Galinha Caipira	Maria do Socorro Braga de Carvalho	Francimar Araújo Costa
089/2022-SDR	Associação Amigos do Bom Jesus	Mandiocultura	Júlio César Viridiano	Valdilene Silva Santos
090/2022-SDR	Associação dos Agricultores Familiares e Aquicultores do Polo Hortifrutigranjeiro da Fazendinha	Piscicultura	Gizeldo Maria Cardoso Barros	Jucirema Nahum Pacheco
091/2022-SDR	Associação dos Produtores Rurais do Maçaranduba II - APRUMA	Piscicultura	Gizeldo Maria Cardoso Barros	Jucirema Nahum Pacheco

092/2022-SDR	Associação dos Produtores Rurais do Maçaranduba II - APRUMA	Mandiocultura	Júlio César Robleto Avelar	Júlio Cesar Virdiano
093/2022-SDR	Associação das Mulheres Rurais da Região do Aporema - AMRRA	Mandiocultura	Júlio César Virdiano	Valdilene Silva Santos
094/2022-SDR	Associação das Mulheres Rurais da Região do Aporema - AMRRA	Galinha Caipira	Maria do Socorro Braga de Carvalho	Alex Miranda do Amaral
099/2022-SDR	Associação dos Produtores do Assentamento Governador Janary - APAGJ	Mandiocultura	Júlio César Virdiano	Valdilene Silva Santos
096/2022-SDR	Fundação Jari	Suinocultura	Robertcley do Rosário Amorim	Hermínio Morales Sandiford
097/2022-SDR	Fundação Jari	Suinocultura	Robertcley do Rosário Amorim	Hermínio Morales Sandiford
098/2022-SDR	Associação dos Agricultores do Munguba	Fruticultura Implantação	Alex Miranda do Amaral	Hermínio Morales Sandiford
101/2022-SDR	Associação de Mulheres Agroextrativista e Artesãs do Canort	Mandiocultura	Francimar Araújo Costa	Maria do Socorro Braga de Carvalho
100/2022-SDR	Associação dos Produtores do Assentamento Governador Janary - APAGJ	Galinha Caipira	Júlio César Virdiano	Valdilene Silva Santos
104/2022-SDR	Associação dos Moradores da Agricultura Familiar da Colonia do Cedro	Mandiocultura	Júlio César Virdiano	Valdilene Silva Santos
102-2022-SDR	Associação dos Moradores e Produtores Rurais do Assentamento Maria de Nazaré de Souza Mineiro	Suinocultura	Robertcley do Rosário Amorim	Hermínio Morales Sandiford
108/2022-SDR	Associação dos Trabalhadores Extrativistas das Comunidade do Curuçá e do Furo do Maracá - ASTEMAC	Mandiocultura	Elpidio Rosivaldo Santarém Gomes	Adhir Brito Costa
106/2022-SDR	Associação das Mulheres Agricultoras da Perimetral Norte e Estrada de Ferro do Amapá - AMAPNEFA	Fruticultura Implantação	Alex Miranda do Amaral	Hermínio Morales Sandiford
109/2022-SDR	Associação Agropecuaria da Comunidade de São Sebastião	Mandiocultura	João Francisco Ilário Filho	Maria do Socorro Braga de Carvalho
107/2022-SDR	Associação dos Trabalhadores Extrativistas das Comunidade do Curuçá e do Furo do Maracá - ASTEMAC	Manejo do açaí	Elpidio Rosivaldo Santarém Gomes	Adhir Brito Costa
111/2022-SDR	Associação de Moradores Agricultores, Pecuáristas, Extrativistas, Aquicultores e Artesãos da Comunidade de Campina Grande	Mandiocultura	Júlio César Robleto Avelar	Júlio Cesar Virdiano
110/2022-SDR	Associação Agropecuaria da Comunidade de São Sebastião	Galinha Caipira	Maria do Socorro Braga de Carvalho	João Francisco Ilário Filho
114/2022-SDR	Associação de Moradores e Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais da Agricultura Familiar do P.A Cruzeiro e do Entorno	Mandiocultura	Francimar Araújo Costa	Jorcy Francisco Santos de Araújo
112/2022-SDR	Associação dos Produtores Rurais e Agroextrativistas do Assentamento Nova Colina	Fruticultura Irrigação	Alex Miranda do Amaral	Hermínio Morales Sandiford
112/2022-SDR	Associação dos Produtores Rurais e Agroextrativistas do Assentamento Nova Colina	Galinha Caipira	Maria do Socorro Braga de Carvalho	Alex Miranda do Amaral
115/2022-SDR	Associação dos Produtores da Colonia Agrícola da Salgadeira e Asa Branca	Mandiocultura	Francimar Araújo Costa	Maria do Socorro Braga de Carvalho
117/2022-SDR	Associação dos Produtores e Produtoras Agroextrativistas do Distrito de Mazagão Velho	Mandiocultura	Elpidio Rosivaldo Santarém Gomes	Adhir Brito Costa
116/2022-SDR	Associação dos Produtores do Ipixuna Miranda-APIM	Manejo do açaí	Raul Furtado Gonçalves	Elpidio Rosivaldo Santarém Gomes
120/2022-SDR	Associação de Moradores e Agricultores Familiares de São Raimundo do Pacuí	Mandiocultura	João Francisco Ilário Filho	Maria do Socorro Braga de Carvalho
119/2022-SDR	Associação Agroextrativista da Comunidade Nossa Senhora da Conceição do Igarapé dos Porcos-AGROIGARAPÉ	Galinha Caipira	Maria do Socorro Braga de Carvalho	Alex Miranda do Amaral

118/2022-SDR	Associação Agroextrativista da Comunidade Nossa Senhora da Conceição do Igarapé dos Porcos	Manejo do açaí	Raul Furtado Gonçalves	Elpidio Rosivaldo Santarém Gomes
121/2022-SDR	Associação de Moradores e Agricultores Familiares de São Raimundo do Pacuí	Galinha Caipira	Maria do Socorro Braga de Carvalho	João Francisco Ilário Filho
123/2022-SDR	Associação dos Moradores e Agricultores da Comunidade da Ressaca	Mandiocultura	Maria Célia Aragão Oliveira Rigamonti	Leandro Henrique Aleixo Barbosa
127/2022-SDR	Associação das Agricultoras e Agricultores Familiares dos Municípios de Macapá, Santa, Itaubal e Porto Grande	Mandiocultura	João Francisco Ilário Filho	Alex Miranda do Amaral
123/2022-SDR	Associação dos Moradores e Agricultores da Comunidade da Ressaca	Galinha Caipira	Maria do Socorro Braga de Carvalho	Alex Miranda do Amaral
128/2022-SDR	Associação de Moradores e Produtores Rurais Remanescente do Quilombo Carmo do Maruratum	Mandiocultura	Júlio César Robleto Avelar	Júlio Cesar Viridiano
125/2022-SDR	Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Nova Colina	Suinoicultura	Herminio Morales Sandiford	Alex Miranda do Amaral
126/2022-SDR	Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Nova Colina	Fruticultura Implantação	Alex Miranda do Amaral	Hermínio Morales Sandiford
131/2022-SDR	Associação dos Agricultores Familiares e Produtores Rurais do Assentamento Bom Jesus	Mandiocultura	Júlio César Viridiano	Valdilene Silva Santos
133/2022-SDR	Associação dos Produtores Agroextrativistas Rurais da Comunidade Nova Vida	Mandiocultura	Júlio César Viridiano	Valdilene Silva Santos
130/2022-SDR	Associação de Moradores da Comunidade do Arii	Galinha Caipira	Maria do Socorro Braga de Carvalho	Alex Miranda do Amaral
129/2022-SDR	Associação de Moradores da Comunidade do Arii	Piscicultura	Gizeldo Maria Cardoso Barros	Jucirema Nahum Pacheco
132/2022-SDR	Associação dos Agricultores Familiares e Produtores Rurais do Assentamento Bom Jesus	Piscicultura	Gizeldo Maria Cardoso Barros	Jucirema Nahum Pacheco
134/2022-SDR	Centro de Aplicação Integrado em Altermancia das Escolas Familias Agricolas do Amapá	Mandiocultura	Alex Miranda do Amaral	Hermínio Morales Sandiford
139/2022-SDR	Associação dos Pequenos e Médios Agricultores do Assentamento Entre Rios Tartarugal Grande e Falsino	Mandiocultura	Júlio César Viridiano	Valdilene Silva Santos
143/2022-SDR	Cooperativa Agrícola da Gleba do Matapi	Mandiocultura	Júlio César Viridiano	Júlio César Robleto Avelar
135/2022-SDR	Cooperativa dos Produtores Agropecuarios da Comunidade de Sete Ilhas	Bananicultura	Alex Miranda do Amaral	Hermínio Morales Sandiford
136/2022-SDR	Associação Nova União	Fruticultura Implantação	Alex Miranda do Amaral	Hermínio Morales Sandiford
137/2022-SDR	Associação dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais da Agricultura Familiar e do Extrativismo de Santana-ATTAFEX-SAN	Manejo do açaí	Júlio César Viridiano	Elpidio Rosivaldo Santarém Gomes
138/2022-SDR	Associação dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais da Agricultura Familiar e do Extrativismo de Santana-ATTAFEX-SAN	Hortaliças	José Pereira da Silva	Maria do Socorro Braga de Carvalho
144/2022-SDR	Associação dos Descendentes Remanescentes Quilombolas da Comunidade da Ressaca da Pedreira	Mandiocultura	Maria Célia Aragão Oliveira Rigamonti	Leandro Henrique Aleixo Barbosa
140/2022-SDR	Associação dos Moradores e Produtores da Agricultura Familiar do Entre Rios, Projeto de Assentamento Cedro de Tartarugalzinho	Piscicultura	Gizeldo Maria Cardoso Barros	Jucirema Nahum Pacheco
142/2022-SDR	Cooperativa Agrícola da Gleba do Matapi - AGROPORTO	Manejo do açaí	Júlio César Viridiano	Júlio César Robleto Avelar
146/2022-SDR	Associação de Moradores, Agricultores e Assentados do Inajá do Pirim	Mandiocultura	Maria do Socorro Braga de Carvalho	Alex Miranda do Amaral

151/2022-SDR	Associação Agroextrativista dos Produtores e Produtoras Familiares Rurais do Piquia-AGROPIQUIÁ	Mandiocultura	Francimar Araújo Costa	Jorcy Francisco Santos de Araújo
155-2022-SDR	Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais do Município de Itaúbal	Mandiocultura	João Francisco Ilário Filho	Júlio César Viridiano
145/2022-SDR	Associação de Moradores, Agricultores e Assentados do Inajá do Pirim	Cultivo Agroecológico	Luiz Lino Cabral de Castro	José Pereira da Silva
147/2022-SDR	Associação Agroextrativista dos Moradores do Rio Mutuaca Município de Mazagão Velho	Manejo do açaí	Elpidio Rosivaldo Santarém Gomes	Adhir Brito Costa
147/2022-SDR	Associação Agroextrativista dos Moradores do Rio Mutuaca Município de Mazagão Velho	Recria de camarão	Jucirema Nahum Pacheco	Gizeldo Maria Cardoso Barros
149/2022-SDR	Associação São João	Manejo do açaí	Júlio César Viridiano	Júlio César Robleto Avelar
150/2022-SDR	Associação São João	Recria de camarão	Jucirema Nahum Pacheco	Gizeldo Maria Cardoso Barros
157/2022-SDR	Associação Agroextrativistas dos Produtores do Lourenço	Mandiocultura	Francimar Araújo Costa	Alex Miranda do Amaral
152/2022-SDR	Cooperativa dos Produtores Agroextrativistas do Bailique e Beira do Amazonas - AMAZONBAI	Manejo do açaí	Júlio César Viridiano	Júlio César Robleto Avelar
154/2022-SDR	Associação dos Moradores e Produtores Rurais do Quilometro Nove - AGRONOVE	Galinha Caipira	Carlos Napoleão da Rosa Garcia	Juvenal
153/2022-SDR	Associação dos Moradores e Produtores Rurais do Quilometro Nove - AGRONOVE	Hortaliças	José Pereira da Silva	Maria do Socorro Braga de Carvalho
160/2022-SDR	União Geral dos Trabalhadores - UTG	Mandiocultura	Maria Célia Aragão Oliveira Rigamonti	Leandro Henrique Aleixo Barbosa
157/2022-SDR	Associação Agroextrativistas dos Produtores do Lourenço	Manejo do açaí	Francimar Araújo Costa	Alex Miranda do Amaral
161/2022-SDR	Associação de Moradores e Trabalhadores em Produtos da Cadeia da Sociobiodiversidade dos Médios e Baixo Rios Cajari e Muriaca	Manejo do açaí	Júlio César Viridiano	Júlio César Robleto Avelar
164/2022-SDR	Associação dos Moradores de Tracajatuba II	Mandiocultura	Maria do Socorro Braga de Carvalho	Alex Miranda do Amaral
159/2022-SDR	União Geral dos Trabalhadores - UTG	Recria de camarão	Jucirema Nahum Pacheco	Gizeldo Maria Cardoso Barros
168/2022-SDR	Associação de Moradores Produtores e Folclórica da Comunidade Quilombola de São Pedro dos Bois	Mandiocultura	Ely de Souza Silva	Alex Miranda do Amaral
167/2022-SDR	Cooperativa dos Produtores Agro Extrativista de Açaí do Estado do Amapá	Manejo do açaí	Júlio César Viridiano	Júlio César Robleto Avelar
161/2022-SDR	Associação de Moradores e Trabalhadores em Produtos da Cadeia da Sociobiodiversidade dos Médios e Baixo Rios Cajari e Muriaca	Suínocultura	Jorcy Francisco Santos de Araújo	Hermínio Morales Sandiford
161/2022-SDR	Associação de Moradores e Trabalhadores em Produtos da Cadeia da Sociobiodiversidade dos Médios e Baixo Rios Cajari e Muriaca	Manejo do açaí	Júlio César Viridiano	Júlio César Robleto Avelar
163/2022-SDR	Cooperativa dos Produtores Agro Extrativista de Açaí do Estado do Amapá	Recria de camarão	Gizeldo Maria Cardoso Barros	Jucirema Nahum Pacheco
166/2022-SDR	Associação dos Produtores Rurais da Comunidade Nova Conquista	Suínocultura	Robertcley do Rosário Amorim	Hermínio Morales Sandiford
011/2022-SDR	Associação de Moradores e Produtores da Reserva Agroextrativista do Baixo Cajari – AMPRAEX - CA	Suínocultura	Robertcley do Rosário Amorim	Hermínio Morales Sandiford
105/2022-SDR	Associação de Moradores Agricultores e Psicutores da Colônia do Cedro - ASMOAFCC	Suínocultura	Hermínio Morales Sandiford	Júlio César Viridiano

075/2022-SDR	Associação de Moradores Produtores Ribeirinho das Comunidades do Araguaí - ASPMRS	Manejo do açaí	Herminio Morales Sandiford	Alex Miranda do Amaral
--------------	---	----------------	----------------------------	------------------------

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 06 de julho de 2022.
Haroldo Palheta Amaral
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
Decreto nº 3186

HASH: 2022-0727-0009-6873

Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 330/2022 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 1734 de 06 de abril de 2022, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0068.1597.7377/2022.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar **30 (trinta) dias** de férias para o(a) servidor(a) **ALZIRA CAROLINE RIBEIRO DE SOUZA**, que exerce suas atividades como Diretora na Escola Estadual José Ribamar Teixeira, com usufruto no período 01 a 30 de julho de 2022.

Art.2º - Designar o(a) servidor(a) **RAIMUNDO RAMOS DA SILVA**, Diretor Adjunto da Escola Estadual José Ribamar Teixeira, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do(a) titular. Sem ônus para o Estado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 07 de julho de 2022.
TEREZINHA DE JESUS MONTEIRO FERREIRA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas/SEED
Decreto nº 1734/2022-GEA

HASH: 2022-0727-0009-6928

PORTARIA Nº 331/2022 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 1734 de 06 de abril de 2022, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o

Prodoc nº 280101.0077.1374.0020/2022.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar **30 (trinta) dias** de férias para o(a) servidor(a) **ROSINEIDE SILVA CAMPOS**, que exerce suas atividades como Chefe de Unidade de Suporte e Rede, com usufruto no período 01 a 30 de julho de 2022.

Art.2º - Designar o(a) servidor(a) **SUELLEN DA SILVA FERREIRA**, Chefe de Unidade UDES, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do(a) titular. Sem ônus para o Estado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 07 de julho de 2022.
TEREZINHA DE JESUS MONTEIRO FERREIRA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas/SEED
Decreto nº 1734/2022-GEA

HASH: 2022-0727-0009-6929

PORTARIA Nº 332/2022 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 1734 de 06 de abril de 2022, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0068.1597.7218/2022.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar **30 (trinta) dias** de férias para o(a) servidor(a) **CLAUCI DA COSTA CARVALHO**, que exerce suas atividades como Diretor da Escola Estadual Antônio Januário, com usufruto no período 01 a 30 de julho de 2022.

Art.2º - Designar o(a) servidor(a) **EDSON DA SILVA LEANDRO**, Secretário Escolar da Escola Estadual Antônio Januário, para responder pelo cargo acima referido, durante

as férias do(a) titular. Sem ônus para o Estado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 07 de julho de 2022.
TEREZINHA DE JESUS MONTEIRO FERREIRA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas/SEED
Decreto nº 1734/2022-GEA

HASH: 2022-0727-0009-6875

PORTARIA Nº 340/2022 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 1734 de 06 de abril de 2022, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0068.1597.7276/2022.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar **30 (trinta) dias** de férias para o (a) servidor(a) **JOSÉ JAIRO BATISTA FILHO**, que exerce suas atividades como Diretor Escola Estadual Sete de setembro, com usufruto no período de 05/07 a 03/08/2022

Art.2º - Designar o(a) servidor(a) **JUCINEIDE DOS SANTOS SILVA**, Gerente de Núcleo Geo Educacional de Serra do Navio, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do(a) titular. Sem ônus para o Estado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 08 de Julho de 2022.
TEREZINHA DE JESUS MONTEIRO FERREIRA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas/SEED
Decreto nº 1734/2022-GEA

HASH: 2022-0727-0009-6876

PORTARIA Nº 341/2022 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 1734 de 06 de abril de 2022, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0068.1597.8301/2022.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar **30 (trinta) dias** de férias para o(a) servidor(a) **JOEL FERREIRA DA SILVA**, que exerce suas atividades como Secretário Escolar da Escola Estadual Cobra, com usufruto no período 01 a 30 de julho de 2022.

Art.2º - Designar o(a) servidor(a) **CARLOS RIGOR NEVES**, Gerente de Núcleo Geo Educacional de Itaubal, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do(a) titular. Sem ônus para o Estado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 11 de julho de 2022.
TEREZINHA DE JESUS MONTEIRO FERREIRA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas/SEED
Decreto nº 1734/2022-GEA

HASH: 2022-0727-0009-6874

PORTARIA Nº 342/2022 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 1734 de 06 de abril de 2022, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0068.1597.4871/2022.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar **30 (trinta) dias** de férias para o(a) servidor(a) **RONALDO GOMES RODRIGUES**, que exerce suas atividades como Secretário Escolar da Escola Estadual Elias de Freitas Trajano de Souza, com usufruto no período 15 de julho de 2022 a 14 de agosto de 2022.

Art.2º - Designar o(a) servidor(a) **ALÚZIO DA ASSUNÇÃO LOPES**, Diretor Adjunto da Escola Estadual Elias de Freitas Trajano de Souza, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do(a) titular. Sem ônus para o Estado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 11 de julho de 2022.
TEREZINHA DE JESUS MONTEIRO FERREIRA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas/SEED
Decreto nº 1734/2022-GEA

HASH: 2022-0727-0009-6881

PORTARIA Nº 344/2022 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 1734 de 06 de abril de 2022, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0068.1597.7570/2022.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar **30 (trinta) dias** de férias para o(a) servidor(a) **RAIMUNDO DA SILVA MACIEL**, que exerce suas atividades como Secretário Escolar da Escola Estadual São José, com usufruto no período de 01 a 30 de julho de 2022.

Art.2º - Designar o(a) servidor(a) **THATIANA DE ALMEIDA PEREIRA SOUZA**, Diretora Escola Estadual São José, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do(a) titular. Sem ônus para o Estado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 11 de julho de 2022.
TEREZINHA DE JESUS MONTEIRO FERREIRA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas/SEED
Decreto nº 1734/2022-GEA

HASH: 2022-0727-0009-6883

PORTARIA Nº 345/2022 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 1734 de 06 de abril de 2022, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0068.1597.8999/2022.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar **30 (trinta) dias** de férias para o(a) servidor(a) **EDSON MADUREIRA CRUZ**, que exerce suas atividades como Secretário Escolar da Escola Estadual Profª Oneide Pinto Lima, com usufruto no período de 01 a 30 de agosto de 2022.

Art.2º - Designar o(a) servidor(a) **VANUSA FERREIRA DOS ANJOS**, Diretora da Escola Estadual Profª Oneide Pinto Lima, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do(a) titular. Sem ônus para o Estado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 11 de julho de 2022.
TEREZINHA DE JESUS MONTEIRO FERREIRA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas/SEED
Decreto nº 1734/2022-GEA

HASH: 2022-0727-0009-6887

PORTARIA Nº 346/2022 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 1734 de 06 de abril de 2022, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0068.1597.6040/2022.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar **30 (trinta) dias** de férias para o(a) servidor(a) **TARCIELE DE CARVALHO FERREIRA**, que exerce suas atividades como Diretora da Escola Estadual José Oliveira Coelho, com usufruto no período de 01 a 30 de julho de 2022.

Art.2º - Designar o(a) servidor(a) **RENE MARQUES BRUNO**, Gerente de Núcleo Geo Educacional de Macapá Rural, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do(a) titular. Sem ônus para o Estado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 12 de julho de 2022.
TEREZINHA DE JESUS MONTEIRO FERREIRA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas/SEED
Decreto nº 1734/2022-GEA

HASH: 2022-0727-0009-6879

PORTARIA Nº 347/2022 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 1734 de 06 de abril de 2022, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0068.1597.5852/2022.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar **30 (trinta) dias** de férias para o(a)

servidor(a) **ELIZANGELA DE MATOS SILVA**, que exerce suas atividades como Secretária Escolar da Escola Estadual Reinaldo Mauricio Golbert Damasceno, com usufruto no período de 01 a 30 de julho de 2022.

Art.2º - Designar o(a) servidor(a) **OHANA DAYANNY LIMA CHAVES**, Diretora da Escola Estadual Reinaldo Mauricio Golbert Damasceno, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do(a) titular. Sem ônus para o Estado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 12 de julho de 2022.
TEREZINHA DE JESUS MONTEIRO FERREIRA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas/SEED
Decreto nº 1734/2022-GEA

HASH: 2022-0727-0009-6889

PORTARIA Nº 348/2022 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 1734 de 06 de abril de 2022, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0068.1597.7219/2022.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar **30 (trinta) dias** de férias para o(a) servidor(a) **BIRAELSON CORREA MARTINS**, que exerce suas atividades como Diretor na Escola Estadual Santa Maria, com usufruto no período de 01 a 30 de julho de 2022.

Art.2º - Designar o(a) servidor(a) **CLÉSCIA DOS SANTOS CARVALHO**, Gerente do Núcleo Geo – Educacional de Porto Grande, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do(a) titular. Sem ônus para o Estado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 12 de julho de 2022.
TEREZINHA DE JESUS MONTEIRO FERREIRA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas/SEED
Decreto nº 1734/2022-GEA

HASH: 2022-0727-0009-6895

PORTARIA Nº 350/2022 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS,

usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 1734 de 06 de abril de 2022, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0068.1597.7974/2022.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar **30 (trinta) dias** de férias para o(a) servidor(a) **MARIA ROSA DA LUZ LOPES DA CONCEIÇÃO**, que exerce suas atividades como Gerente do Núcleo da educação Especial – NEES/CEESP, com usufruto no período de 06 de julho a 06 de agosto de 2022.

Art.2º - Designar o(a) servidor(a) **ADRIANA FURTADO DA SILVA**, Chefe da Unidade Pedagógica – NEES/CEESP, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do(a) titular. Sem ônus para o Estado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 12 de julho de 2022.
TEREZINHA DE JESUS MONTEIRO FERREIRA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas/SEED
Decreto nº 1734/2022-GEA

HASH: 2022-0727-0009-6891

PORTARIA Nº 351/2022 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 1734 de 06 de abril de 2022, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0068.1597.7677/2022.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar **30 (trinta) dias** de férias para o(a) servidor(a) **DARLICLEIA NEVES TAVARES**, que exerce suas atividades como Diretora na Escola Estadual Manoel dos Reis, com usufruto no período de 01 a 30 de julho de 2022.

Art.2º - Designar o(a) servidor(a) **EDNA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA**, Secretária Escolar na Escola Estadual Manoel dos Reis, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do(a) titular. Sem ônus para o Estado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 13 de julho de 2022.
TEREZINHA DE JESUS MONTEIRO FERREIRA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas/SEED
Decreto nº 1734/2022-GEA

HASH: 2022-0727-0009-6910

PORTARIA Nº 352/2022 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 1734 de 06 de abril de 2022, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0068.1597.6937/2022.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar **30 (trinta) dias** de férias para o(a) servidor(a) **SILVIA SOCORRO DIAS DE ALMEIDA**, que exerce suas atividades como Diretora na Escola Estadual Profª Margarida Rocha da Costa, com usufruto no período de 01 a 30 de julho de 2022.

Art.2º - Designar o(a) servidor(a) **PAULO ROBERTO FREIRE DE SOUZA**, Secretário Escolar na Escola Estadual Profª Margarida Rocha da Costa, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do(a) titular. Sem ônus para o Estado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 13 de julho de 2022.
TEREZINHA DE JESUS MONTEIRO FERREIRA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas/SEED
Decreto nº 1734/2022-GEA

HASH: 2022-0727-0009-6911

PORTARIA Nº 353/2022 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 1734 de 06 de abril de 2022, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0068.1597.7901/2022.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar **30 (trinta) dias** de férias para o (a) servidor(a) **ADILSON LIMA DE SOUZA**, que exerce suas atividades como Secretário no Centro de Educação Profissional de Música Walkíria Lima, com usufruto no

período de 01 a 30/07/2022

Art.2º - Designar o(a) servidor(a) **ALICE AMÉLIA ARAÚJO MELÉM**, Diretora Adjunta no Centro de Educação Profissional de Música Walkíria Lima, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do(a) titular. Sem ônus para o Estado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 13 de Julho de 2022.
TEREZINHA DE JESUS MONTEIRO FERREIRA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas/SEED
Decreto nº 1734/2022-GEA

HASH: 2022-0727-0009-6898

PORTARIA Nº 354/2022 – SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1734 de 06 de abril de 2022, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0077.1292.0103/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a portaria nº 160/2022–SAGEP/SEED, publicada no D.O.E. nº 7671 no dia 19 de maio de 2022, que autoriza o deslocamento das servidoras **FERNANDA CRISTINA BAIA GOMES** (Professora/Formadora), matrícula nº 1016242; **MARCIA DO SOCORRO MOREIRA CARDOSO** (Professora/Formadora), matrícula nº 088052-3- 01; e **TAYANE MARIA FERREIRA SILLAU** (Professora/Formadora), matrícula nº 0110735-6-01, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o município de Tartarugalzinho-AP (área urbana), no período de 16 a 20 de maio de 2022, para ministrarem Curso em Práticas Restaurativas para os Educadores da Rede Estadual de Ensino, do Município de Tartarugalzinho. Com ônus para o Estado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 13 de julho de 2022.
Terezinha de Jesus Monteiro Ferreira
Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 1734/2022

HASH: 2022-0727-0009-6970

PORTARIA Nº 355/2022 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 1734 de 06 de abril de 2022, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0068.1597.7855/2022.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar **30 (trinta) dias** de férias para o (a) servidor(a) **VERA LÚCIA LEÃO SANCHES**, que exerce suas atividades como Diretora na Escola Estadual Profª Benigna Moreira Souza, com usufruto no período de 01 a 30/07/2022

Art.2º - Designar o(a) servidor(a) **ELIANA FERREIRA DOS SANTOS**, Secretária Escolar na Escola Estadual Profª Benigna Moreira Souza, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do(a) titular. Sem ônus para o Estado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 13 de Julho de 2022.
TEREZINHA DE JESUS MONTEIRO FERREIRA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas/SEED
Decreto nº 1734/2022-GEA

HASH: 2022-0727-0009-6912

PORTARIA Nº 362/2022 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 1734 de 06 de abril de 2022, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0068.1597.6070/2022.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar **30 (trinta) dias** de férias para o(a) servidor(a) **ARIELMA NUNES FERREIRA PICANÇO**, que exerce suas atividades como Diretor da Escola Estadual Princesa Izabel, com usufruto no período 01 a 30 de julho de 2022.

Art.2º - Designar o(a) servidor(a) **CAROLINE GISELE SANTOS SILVA**, Secretária Escolar da Escola Estadual Princesa Izabel, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do(a) titular. Sem ônus para o Estado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 19 de julho de 2022.
TEREZINHA DE JESUS MONTEIRO FERREIRA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas/SEED
Decreto nº 1734/2022-GEA

HASH: 2022-0727-0009-6906

PORTARIA Nº 363/2022 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 1734 de 06 de abril de 2022, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0068.1597.6332/2022.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar **30 (trinta) dias** de férias para o(a) servidor(a) **MARIA ROSELITA CORRÊA PENA**, que exerce suas atividades como Secretária Escolar, na Escola Estadual de Educação Popular Prof. Paulo Freire, com usufruto no período 18 julho a 16 de agosto de 2022.

Art.2º - Designar o(a) servidor(a) **ILZA LAUNÉ DE OLIVEIRA**, Diretora na Escola Estadual de Educação Popular Prof. Paulo Freire, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do(a) titular. Sem ônus para o Estado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 19 de julho de 2022.
TEREZINHA DE JESUS MONTEIRO FERREIRA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas/SEED
Decreto nº 1734/2022-GEA

HASH: 2022-0727-0009-6913

PORTARIA Nº 364/2022 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 1734 de 06 de abril de 2022, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0068.1597.6590/2022.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar **30 (trinta) dias** de férias para o(a) servidor(a) **MARIA DE LOURDES GAMA NERES**, que exerce suas

atividades como Diretora na Escola Estadual Maria Ivone de Menezes, com usufruto no período 01 a 30 de julho 2022.

Art.2º - Designar o(a) servidor(a) **PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA**, Diretor Adjunto na Escola Estadual Maria Ivone de Menezes, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do(a) titular. Sem ônus para o Estado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 19 de julho de 2022.
TEREZINHA DE JESUS MONTEIRO FERREIRA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas/SEED
Decreto nº 1734/2022-GEA

HASH: 2022-0727-0009-6901

PORTARIA Nº 365/2022 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 1734 de 06 de abril de 2022, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0068.1597.0548/2022.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar **30 (trinta) dias** de férias para o(a) servidor(a) **GESÃ MACIEL BARBOSA DA SILVA**, que exerce suas atividades como Secretária Escolar na Escola Estadual Castro Alves, com usufruto no período 01 a 30 de maio 2022.

Art.2º - Designar o(a) servidor(a) **LUZIANNE FERREIRA FRAZÃO**, Diretora na Escola Estadual Escola Estadual Castro Alves, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do(a) titular. Sem ônus para o Estado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 19 de julho de 2022.
TEREZINHA DE JESUS MONTEIRO FERREIRA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas/SEED
Decreto nº 1734/2022-GEA

HASH: 2022-0727-0009-6902

PORTARIA Nº 366/2022 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS,

usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 1734 de 06 de abril de 2022, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0068.1597.5835/2022.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar **30 (trinta) dias** de férias para o(a) servidor(a) **ANNY PICANÇO BARBOSA**, que exerce suas atividades como Secretária Escolar na Escola Quilombola Estadual Teixeira de Freitas, com usufruto no período 01 a 30 de agosto de 2022.

Art.2º - Designar o(a) servidor(a) **IZABEL CHAVES DA SILVA**, Diretora na Escola Quilombola Estadual Teixeira de Freitas, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do(a) titular. Sem ônus para o Estado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 19 de julho de 2022.
TEREZINHA DE JESUS MONTEIRO FERREIRA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas/SEED
Decreto nº 1734/2022-GEA

HASH: 2022-0727-0009-6915

PORTARIA Nº 368/2022 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 1734 de 06 de abril de 2022, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0068.1597.5446/2022.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar **30 (trinta) dias** de férias para o(a) servidor(a) **RUTE ALBURQUE DA COSTA**, que exerce suas atividades como Secretária Escolar na Escola Quilombola Estadual São Tomé do Aporema, com usufruto no período 01 a 30 de agosto de 2022.

Art.2º - Designar o(a) servidor(a) **DIANA SANTANA DIAS**, Diretora na Escola Quilombola Estadual São Tomé do Aporema, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do(a) titular. Sem ônus para o Estado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 19 de julho de 2022.

TEREZINHA DE JESUS MONTEIRO FERREIRA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas/SEED
Decreto nº 1734/2022-GEA

HASH: 2022-0727-0009-6903

PORTARIA Nº 369/2022 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 1734 de 06 de abril de 2022, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0077.1343.0034/2022.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar **30 (trinta) dias** de férias para o(a) servidor(a) **DORIELSON DOS SANTOS SOBRAL**, que exerce suas atividades como Gerente de Núcleo Geo Educacional de Amapá, com usufruto no período 01 a 30 de agosto de 2022.

Art.2º - Designar o(a) servidor(a) **REGIERRE DA SILVA DOS SANTOS**, Gerente de Núcleo Geo Educacional de Tartarugalzinho, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do(a) titular. Sem ônus para o Estado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 20 de julho de 2022.
TEREZINHA DE JESUS MONTEIRO FERREIRA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas/SEED
Decreto nº 1734/2022-GEA

HASH: 2022-0727-0009-6904

PORTARIA Nº 370/2022 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 1734 de 06 de abril de 2022, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0077.3385.0040/2022.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar **30 (trinta) dias** de férias para o(a) servidor(a) **RUBENEIDE LIMA MONTELES**, que exerce suas atividades como Diretora na Escola Estadual Jesus de Nazaré, com usufruto no período 01 a 30 de agosto de 2022.

Art.2º - Designar o(a) servidor(a), **ALMERINDA DE**

JESUS GOMES, Diretora Adjunta Escola Estadual Jesus de Nazaré, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do(a) titular. Sem ônus para o Estado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 20 de julho de 2022.
TEREZINHA DE JESUS MONTEIRO FERREIRA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas/SEED
Decreto nº 1734/2022-GEA

HASH: 2022-0727-0009-6919

PORTARIA Nº 371/2022 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 1734 de 06 de abril de 2022, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0068.1597.4947/2022.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar **30 (trinta) dias** de férias para o(a) servidor(a) **LUCILEIDE GLORIA SILVA**, que exerce suas atividades como Secretária Escolar Estadual São Lázaro, com usufruto no período 01 a 30 de agosto de 2022.

Art.2º - Designar o(a) servidor(a), **DEUSA DO SOCORRO DA COSTA AMANAJÁS**, Diretora Escola Estadual São Lázaro, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do(a) titular. Sem ônus para o Estado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 20 de julho de 2022.
TEREZINHA DE JESUS MONTEIRO FERREIRA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas/SEED
Decreto nº 1734/2022-GEA

HASH: 2022-0727-0009-6920

Secretaria de Desporto e Lazer

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO ESPÉCIE

TERMO DE FOMENTO Nº 002/2022/PROJ/SEDEL,
Nº PROCESSO: 0027.0605.1571.0002/2022.

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER -SEDEL - CNPJ: 11.762196/0001-78, CONVENENTE: FEDERAÇÃO AMAPAENSE DE FUTBOL DE SALÃO - FAFS- CNPJ: 14.540.983/0001-63. OBJETO: A celebração do Termo de Fomento com a FAFS para o repasse de recursos financeiros à referida Federação para fomentar o "CIRCUITO INTERMUNICIPAL DE FUTSAL 2022", o qual contará com o apoio da Emenda Parlamentar Impositiva nº 10011/2022 e conforme a documentação e Projeto apresentado pela FAFS, que atende aos preceitos do artigo 17 da Lei nº 13.019/2014. SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: JOSÉ RUDNEY CUNHA NUNES, CPF: 666.205.622-72, CONVENENTE: **LUIS CARLOS ARAUJO DA SILVA**, CPF: 209.930.052-68.

JOSÉ RUDNEY NUNES CUNHA
Secretário/SEDEL/GEA
CONCEDENTE

EXTRATO DE FOMENTO

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO Nº 002/2022/PROJ/SEDEL, Nº PROCESSO: 0027.0605.1571.0002/2022. CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER -SEDEL - CNPJ: 11.762196/0001-78, CONVENENTE: FEDERAÇÃO AMAPAENSE DE FUTBOL DE SALÃO - FAFS- CNPJ: 14.540.983/0001-63. OBJETO: O objeto do presente Termo de Fomento é visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho. VALOR TOTAL R\$ 50.000,00, CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: EMPENHO 2022NE00079, PTRES 1.27.813.0028.2455, FONTE RECURSO: 107, ND: 335041, DATA DA EMISSÃO: 10/06/2022. SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: JOSÉ RUDNEY CUNHA NUNES, CPF: 666.205.622-72, CONVENENTE: **LUIS CARLOS ARAUJO DA SILVA**, CPF: 209.930.052-68.

JOSÉ RUDNEY NUNES CUNHA
Secretário/SEDEL/GEA
CONCEDENTE

HASH: 2022-0727-0009-6892

Secretaria de Transporte

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do extrato do 1º termo aditivo ao contrato nº 027/2021-SETRAP, que ocorreu em 22/12/2021, sob o nº 7.569, folha: 81-82, hash: 2021-1222-0007-7048

ONDE SE LÊ:

SALDO DE QUANTIDADE: 5.381m3. VALOR

REEQUILIBRADO: **R\$ 1.291.440,00 (Um milhão duzentos e noventa e um mil quatrocentos e quarenta reais).**

LEIA-SE:

Fica concedido o reequilíbrio econômico/Financeiro ao saldo de quantitativos do Contrato nº 027/2021-SETRAP, no valor de **R\$ 364.640,00 (Trezentos e sessenta e quatro mil seiscentos e quarenta reais)**, referente ao quantitativo a ser medido a partir da data do aceite pela empresa contratada (31/08/2021), consoante documentos constantes no processo nº 0044.0272.2193.0006/2021 - GAB /SETRAP. Dessa forma o valor do Contrato passa **R\$ 1.920.000,00 (Um milhão novecentos e vinte mil reais).**

Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Secretário – SETRAP

HASH: 2022-0727-0009-6896

Secretaria de Segurança

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2022-FUNSEP

Proc. PRODOC nº 0023.0279.1896.0020/2022 – FUNSEP, Proc. SIGAnº00018/FUNSEP/2022 e Termode Inexigibilidade nº 10/2022 - FUNSEP. Objeto: **CONTRATAÇÃO DO CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO FORENSE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, MINISTRADO PELO INSTITUTO DE PÓS GRADUAÇÃO & GRADUAÇÃO LTDA (IPOG)**, visando atender as demandas do órgão Polícia Civil do estado do Amapá, integrante do FUNSEP/AP, conforme plano de ação 2020/2021 – Eixo, enfrentamento à Criminalidade Violenta. Classificação Orçamentário-Financeira: UG 330303, Fonte-219; PT-0037; ND 33.90.39; Ação: 2051. Nota de empenho nº 2022NE00086, de 04/07/2022, no valor de R\$ 84.900,00. Vigência: **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura. Contratada: IPOG – **INSTITUTO DE PÓS-GRADUAÇÃO E GRADUAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 04.688.977/0001-02, Contratante: FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ – FUNSEP, CNPJ nº 31.443.333/0001-19.

Macapá-AP, 27 de julho de 2022.
JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA- CEL PM RR
Presidente do FUNSEP/AP

HASH: 2022-0727-0009-6900

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades

PORTARIA N.º 100/2022-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO

DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2095 de 27 de Abril de 2022, em conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e considerando o que dispõe a Lei nº 1.908 de 01 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Elberson Rocha Barbosa**, Chefe de Unidade de Material e Patrimônio e **José Miguel Santana Dias**, Chefe de Manutenção e Transporte, para realizarem levantamento dos bens patrimoniais da Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades – SDC/GEA, bem como da extinta Agência de Desenvolvimento do Amapá-ADAP/GEA.

Art. 2º - A função para quais foram designados os servidores acima citados, será exercida pelo prazo necessário à conclusão das atribuições que lhes foram conferidas, com apresentação de relatório conclusivo.

Elberson Rocha Barbosa - Titular

José Miguel Santana Dias - Suplente

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 21 de Julho de 2022.

Augusto Wanderlley Aragão da Silva Junior
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades Interino

HASH: 2022-0727-0009-6946

PORTARIA N.º 103/2022-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2095 de 27 de abril de 2022, em conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Mem. nº. 026/2022 – CDP/SDC, de 20 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **Ana Ruth do Rosário Souza** – Analista de Infraestrutura, **Anna Karoline Picanço Araújo** – Coordenadora CDP – **Yasmin Suanny Lopes Cardoso** – Chefe do Núcleo de Fortalecimento Institucional para Gestão Ambiental e **Ana Maria da Silva Ferreira** – Chefe da Unidade de Finanças, até o Município de Calçoene no período de 25 a 27 de Julho de 2022, com o objetivo de Elaboração do Plano

Simplificado de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos no referido município.

Art. 2º - Na oportunidade, informa-se que o servidor **Ildemar Pereira Góes Junior**, ocupante de Cargo de Motorista, conduzirá o veículo que levará os servidores até o Município supracitado.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 21 de Julho de 2022.

Augusto Wanderlley Aragão da Silva Junior
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades Interino

HASH: 2022-0727-0009-6966

PORTARIA N.º 104/2022-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2095 de 27 de abril de 2022, em conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Mem. nº. 089/2022 – GCONV/SDC, de 22 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento da servidora **Críscia Tânia Correa de Moraes** – Gerente Setorial de Articulação Institucional, até o Município de Oiapoque, nos dias 25 a 28 de julho de 2022, com o objetivo de reunir com os técnicos do município, afim de tratar da notificação encaminhada via Ofício nº 170/2022-SERGE/TCE-AP.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 25 de julho de 2022.

Augusto Wanderlley Aragão da Silva Junior
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades Interino

HASH: 2022-0727-0009-6967

PORTARIA N.º 105/2022-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2095 de 27 de abril de 2022, em conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Mem. nº. 090/2022-Gestão de

Convênios/SDC, de 22 de julho de 2022,

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento administrativo e técnico dos convênios mantidos por esta SDC;

Considerando o disposto no art. 2º, inciso IX do Decreto nº 2678/2021, e para tanto requerer o acompanhamento de dois fiscais, sendo um encarregado da fiscalização administrativo-financeiro e outro da fiscalização técnica;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para fiscais do Convênio nº 022/2022-SDC-GEA, tendo como objeto: Serviços de limpeza e conservação e coleta com destinação final de resíduos sólidos no município de Serra do Navio – AP.

Marco Antônio Marques dos Santos – Gestor do Convênio

Ana Ruth do Rosário Souza – Fiscal Técnico

Yasmin Suanny Lopes Cardoso – Fiscal Administrativo Financeiro

Art.2º - Esta Portaria do Convênio nº 022/2022-SDC-GEA, entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 26 de Julho de 2022.
Augusto Wanderlley Aragão da Silva Junior
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades Interino

HASH: 2022-0727-0009-6969

PORTARIA N.º 106/2022-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2095 de 27 de abril de 2022, em conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Mem. nº. 091/2022-Gestão de

Convênios/SDC, de 25 de julho de 2022,

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento administrativo e técnico dos convênios mantidos por esta SDC;

Considerando o disposto no art. 2º, inciso IX do Decreto nº 2678/2021, e para tanto requerer o acompanhamento de dois fiscais, sendo um encarregado da fiscalização administrativo-financeiro e outro da fiscalização técnica;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para fiscais do Convênio nº 086/2022-SDC-GEA, tendo como objeto: Serviços de limpeza, conservação e coleta com destinação final dos resíduos sólidos – RSU no município de Itauba.

Marco Antônio Marques dos Santos – Gestor do Convênio

Ana Ruth do Rosário Souza – Fiscal Técnico

Ana Carolyne Moreira Serra – Fiscal Administrativo Financeiro

Art.2º - Esta Portaria do Convênio nº 086/2022-SDC-GEA, entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 26 de Julho de 2022.
Augusto Wanderlley Aragão da Silva Junior
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades Interino

HASH: 2022-0727-0009-6972

Secretaria de Mobilização Social

PORTARIA Nº240/2022- SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de

janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no Ofício nº 310106.0076.2848.0144/2022 - GAB/CEAS/SIMS e processo 228/2022 - GAB/CEAS.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o deslocamento dos Conselheiros do CEAS/AP: **Lena Cristina Gomes Correa**, Conselheira Presidente - CEAS/AP, **Alexandra Roberta da Silva Barros**, Vice Presidente – CEAS/AP e **Ana Cristina Guedes Martínez**, Secretária Executiva - CEAS/AP, que se deslocaram da sede de suas atribuições em Macapá – AP até a cidade de Manaus - AM, no período de 02 a 05 de agosto de 2022, com o objetivo de participar do Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Assistência Social da Região Norte FONACEAS/NORTE.

Art. 2º – Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – AP de 26 de julho 2022.
Luiz Gleidson Xavier de Moraes
Chefe de Gabinete/SIMS
Dec. 2245/2022

HASH: 2022-0727-0009-6870

Secretaria de Saúde**PORTARIA Nº 0534/2022-SESA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0077.0053.0238/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor **Danilo Pacheco da Silva**, que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até o município de Vitória do Jari-AP, no período de 29 a 31 de julho de 2022, a fim de participar da ação em saúde “ultrassom itinerante”, no município de Vitória do Jari.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 26 de julho de 2022.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0727-0009-6872

PORTARIA Nº 0535/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das

atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0059.0173/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até o Município de Vitória do Jari-AP, no período de 28 a 30 de julho de 2022, a fim de ministrar capacitação em Atendimento Pré-Hospitalar - APH para profissionais Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem, Condutores e Médicos da Unidade Mista de Saúde daquele Município. São eles:

- **Aldeci Miranda Lopes** (Condutor Socorrista/ Instrutor);

- **Darlan Corrêa Barbosa** (Condutor Socorrista/ Instrutor);

- **Dartagnan Walter de Matos Macêdo** (Técnico em Enfermagem/ Instrutor);

- **Elder Fonseca Cardoso** (Condutor Socorrista/ Instrutor);

- **Elen Tibúrcio Ferreira** (Técnica em Enfermagem/ Instrutora);

- **Erick Cristiano Silva da Silva** (Enfermeiro/ Instrutor);

- **Joaquim Marques Damasceno da Silva** (Técnico em Enfermagem/ Instrutor);

- **Juvanety Baliera Ferreira** (Biomédica/ Instrutora);

- **Marcelo Victor Cardoso Ferreira** (Enfermeiro/ Instrutor);

- **Márcio Gonçalves da Silva** (Condutor Socorrista/ Instrutor);

- **Suely Soares de Sá** (Enfermeiro/ Instrutora).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 27 de julho de 2022.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0727-0009-6952

PORTARIA Nº 0536/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0077.0054.0254/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até os municípios de Porto Grande e Ferreira Gomes-AP, no período de 1º a 5 de agosto de 2022, a fim de realizar o monitoramento das ações saúde na Escola, Estratégia Amamenta Alimenta Brasil, Micronutrientes, Crescer Saudável e Saber Saúde. São eles:

- **Camille Chaves de Oliveira e Mendes** (Coordenadora Estadual de Saúde Bucal);

- **Maria Balbina Claudina Picanço** (Agente Administrativo - Referência Técnica da Política de Alimentação e Nutrição);

- **Rozilene Valadares Martins** (Técnica em Enfermagem - Referência Técnica da Saúde da Criança);

- **Roosevelt da Silva Pureza** (Enfermeiro - Referência Técnica da Saúde do Homem e Saúde Prisional).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 27 de julho de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0727-0009-6954

PORTARIA Nº 0537/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0077.1878.0059/2022;

Considerando a Lei Ordinária nº 0599/2001 de 25 de abril de 2001, que dispõe sobre a qualificação de organizações sociais e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 1024 de 27 de março de 2017, que regulamenta a Lei Ordinária nº 0599/2001 de 25 de abril de 2001;

Considerando a necessidade de acompanhamento, monitoramento e avaliação da gestão dos macroprocessos, dos processos e dos sub processos assistenciais e administrativo da Maternidade de Risco Habitual Zona Norte de Macapá - "Drª Euclélia Américo", administrada diretamente pela Organização Social de Saúde Instituto Ovídio Machado - IOM, qualificada no âmbito do Estado do Amapá por meio do Decreto nº 4524 de 3 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Técnica de Avaliação – CTA no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá – SESA/AP e definir suas atribuições.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

- **Carla Evangelista Gomes;**

- **Ana Maria Fernandes Melo;**

- **Ozilene Ferreira da Costa;**

- **Dhovana Nascimento Araújo;**

- **Janayna Almeida da Silva.**

Art. 3º Esta Comissão terá as seguintes atribuições:

I. Realizar o acompanhamento, controle e avaliação do Contrato de Gestão nº 01/2022, firmado com o Instituto para Promoção de Assistência Social e do Desenvolvimento Estratégico Sustentável das Cidades do Brasil - Instituto Ovídio Machado – IOM, para o gerenciamento da Maternidade de Risco Habitual Zona Norte de Macapá – "Drª Euclélia Américo";

II. Analisar e avaliar os relatórios mensais das prestações de contas dos estabelecimentos públicos de saúde gerenciados por Organização Social de Saúde – OSS, conforme estabelecido no Contrato de Gestão;

III. Avaliar mensalmente os relatórios técnicos, financeiros e contábeis;

IV. Proceder, trimestralmente, a avaliação da parte variável do Contrato de Gestão;

V. Proceder avaliação semestral das metas estabelecidas no Contrato de Gestão, para verificar o seu cumprimento e caso haja, necessidade de repactuação física e/ou financeira, encaminhar para o Secretário;

VI. Acompanhar todos os fluxos assistenciais, financeiros e contábeis das OSS em vistas aos cumprimentos de contrato de gestão e outros;

VII. Proceder acompanhamento dos Sistemas de Informação – SISREG e SIA-SUS (online) dos estabelecimentos públicos de saúde gerenciados por OSS, emitindo relatórios técnicos e estatísticos mensais das metas e indicadores do contrato de gestão;

VIII. Efetuar visitas técnicas aos estabelecimentos públicos de saúde gerenciados por OSS, com vistas a um melhor acompanhamento das metas e indicadores do contrato de gestão sempre que necessário (conforme cronograma);

IX. Disponibilizar os relatórios técnicos, financeiros e contábeis para os órgãos de controle externo;

X. Informar qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização

de recursos ou bens de origem pública por OSS dela darão ciência à Procuradoria Geral do Estado do Amapá, ao Tribunal de Contas do Estado e ao Ministério Público Estadual;

XI. Manter sempre atualizados os arquivos contendo os relatórios técnicos, financeiros e contábeis e demais documentações;

XII. Para a boa execução de suas atribuições de acompanhamento, controle e avaliação, a Comissão poderá solicitar, a qualquer tempo, quaisquer documentos que se relacionem ao Contrato de Gestão firmado com a OSS;

XIII. Outras atribuições que se relacionem ao acompanhamento, controle e avaliação dos serviços executados pela OSS.

Art.4º Revogar a Portaria nº 0297/2022-SESA de 27 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7656 de 28 de abril de 2022.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 27 de julho de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0727-0009-6955

PORTARIA Nº 0538/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0077.3451.0029/2022;

Considerando a Lei Ordinária nº 0599/2001 de 25 de abril de 2001, que dispõe sobre a qualificação de organizações sociais e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 1024 de 27 de março de 2017, que regulamenta a Lei Ordinária nº 0599/2001 de 25 de abril de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Especial de Seleção – CESEL de Organização Social no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá – SESA/AP e definir suas atribuições.

Art. 2º A CESEL será composta por 5 (cinco) membros, sob a Presidência do primeiro:

- **Juvanete Amoras Távora;**

- **Mônica Castro;**

- **Thailine Borges de Almeida;**

- **Gabriela Pinheiro de Araújo;**

- **Sandro Ricardo de Lima Lino.**

Art. 3º A CESEL terá as seguintes atribuições:

I. Receber os documentos e a proposta técnica prevista no edital do processo público de seleção de Organização Social de Saúde qualificada para atuar na gestão e operacionalização do Hospital Regional de Porto Grande;

II. Analisar, julgar e classificar a proposta técnica apresentada, em conformidade com as regras e critérios estabelecidos no edital de processo público de seleção, bem como declarar a Organização Social de Saúde vencedora do certame;

III. Julgar os requerimentos apresentados no âmbito do processo de seleção e processar os recursos;

IV. Dirimir ou esclarecer eventuais dúvidas ou omissões;

V. acompanhar o representante da Entidade na visita técnica, bem como emitir a respectiva declaração.

Parágrafo Único: A Comissão Especial de Seleção poderá realizar a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações apresentadas ou para dar cumprimento ao disposto no inciso IV do “caput” deste artigo.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 27 de julho de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0727-0009-6956

PORTARIA Nº 0539/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0077.1716.0119/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora Juliane Cristina Esbizeiro dos Santos - Farmacêutica, que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até a cidade de São Paulo-SP, no período de 28 de julho a 1º de agosto de 2022, a fim de participar do XIII Congresso Brasileiro de Farmácia Homeopática / 22º Encontro Nacional de Farmacêutico Homeopatas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 27 de julho de 2022.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0727-0009-6986

PORTARIA Nº 0540/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0077.3505.0046/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Darcineyde Alves Dias**, que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até o município de Mazagão-AP, sem ônus para esta Secretaria, no dia 24 de agosto de 2022, a fim de participar de evento denominado “mamaço” durante a semana do Bebê do município de Mazagão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 27 de julho de 2022.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0727-0009-6984

Secretaria de Meio Ambiente

DECISÃO N. 075/2022 – GAB/SEMA

PROCESSO Nº 0037.0012.2017.0085/2021 – ASSEJUR /SEMA

INTERESSADO(A): **VICENTE SARMENTO DE SOUSA-ME**

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº 22184 – série A, lavrado em desfavor de **VICENTE SARMENTO DE SOUSA-ME**.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando o teor do Parecer Jurídico Nº 158/2021-

PPAM/PGE/AP (fls. 49-55), que cujos fatos e fundamentos adoto como razão da presente decisão, o qual opinou, em suma, pela possibilidade de prosseguimento do feito, com o consequente julgamento e decisão pela autoridade competente;

RESOLVO:

DETERMINAR a MANUTENÇÃO da multa no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, com fundamento conforme art. 27, II, “c” do Decreto Estadual nº 3.009/1998;

Dê-se ciência ao atuado sobre a possibilidade de interpor recurso administrativo no prazo de **10 (dez) dias**, contados a partir da data da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Não havendo recurso nem pagamento voluntário da multa dentro do prazo disponível para interposição do recurso, sejam os autos encaminhados à Procuradoria-Geral do Estado do Amapá para inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá/AP, 03 de março de 2022.
JOEL NOGUEIRA RODRIGUES
Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0727-0009-6866

DECISÃO N. 380/2022 – GAB/SEMA

PROCESSO Nº 0037.0012.2017.0036/2021 - ASSEJUR /SEMA

INTERESSADO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº 016851, Serie - A, lavrado em desfavor de PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO JARI.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando o teor do Parecer Jurídico Nº 056/2022-PPAM/PGE/AP (fls. 28-39 do PDF), cujos fatos e fundamentos adoto como razão da presente decisão, o qual opinou, em suma, que:

Antes da decisão de aplicação de multa, seja(m):

Realizada consulta ao Processo Administrativo nº 4000-040922645/2012-IMAP, para averiguar se nestes autos há informações sobre o licenciamento ambiental atividade de construção de passarelas de madeira em nome do autuado;

Solicitadas informações ao Ministério Público do Estado acerca do licenciamento, no sentido de esclarecer se órgão ministerial deteve conhecimento de que a atividade foi licenciada e se a obra foi continuada ou concluída dentro da licitude ambiental, de modo que o Parquet decidisse, por exemplo, pelo arquivamento dos autos judiciais nº 0000986-40.2012.8.03.0012 que apuravam o caso;

Caso se verifique que houve o devido licenciamento da atividade ou se o Ministério Público demonstrar que não há motivos para a aplicação da penalidade de multa devido à ocorrência de regularidade ambiental, sugere-se o cancelamento da multa e o arquivamento do presente;

Porém, se das consultas que serão realizadas, restar presentes indícios de que a infração ambiental não foi revertida ou superada, sugere-se a manutenção da penalidade de multa administrativa, a ser aplicada no importe de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, valor incurso no artigo 27, II, c, do Decreto Estadual nº 3009/98, para infrações gravíssimas;"

Considerando que, em cumprimento ao item 1.1 da conclusão do parecer retromencionado, foi realizada busca em diversos setores desta secretaria no intuito de localizar o processo administrativo nº 4000.040922645/2012-IMAP, para averiguar se nestes autos havia informações sobre o licenciamento ambiental da atividade de construção de passarelas de madeira em nome do autuada, porém, tal feito não foi encontrado (fls. 41-60 do PDF);

Considerando o Ofício nº 260101.0077.2002.2450/2022 RDD – SEMA, o qual contém informações prestadas pela Promotoria de Justiça da Comarca de Vitória do Jari atinentes ao caso em tela;

Considerando que o mencionado ofício encaminhou parecer com as seguintes informações:

Insta salientar que, em análise detida dos autos de nº 000986- 40.2012.8.03.0012, o objeto principal não versava sobre "Proteção Ambiental", mas sim, pautava-se exclusivamente no superior interesse coletivo, haja vista que, na época, 05 passarelas do município estavam intrafegáveis (no processo consta as fotos das passarelas em estado deplorável), o que deixou a população sem acessibilidade aos seus lares, atingindo diretamente seu direito de ir e vir, somado ao fato da proximidade dos períodos de enchente no município, o que demandou certa urgência dos Órgãos responsáveis.

Note-se que a Licença Ambiental não era objeto do pedido principal, mas sim, o bem estar da população na época dos fatos, sendo a Licença, um infortúnio a parte.

[...]

Deste modo, verifica-se que o pedido deste parquet objetivou unicamente amenizar o sofrimento da população local, haja vista que a madeira já havia sido retirada e estava exposta ao tempo e à ação de pessoas mal intencionadas.

[...]

Isto posto, o objeto da lide que era a reparação cível, foi alcançado, sem prejuízo de eventual responsabilidade administrativa dos responsáveis."

RESOLVO:

a) DETERMINAR a MANUTENÇÃO da multa no valor de **R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)**, nos termos do art. 8º e art. 100 da Lei Complementar Estadual nº 005/1997 c/c art. 16, inciso II e art. 27, inciso II, alínea c do Decreto Estadual nº 3.009/98;

Dê-se ciência ao autuado sobre a possibilidade de interpor recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Não havendo recurso nem pagamento voluntário da multa dentro do prazo disponível para interposição do recurso, sejam os autos encaminhados à Procuradoria-Geral do Estado do Amapá para inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 19 de julho de 2022.

Joel Nogueira Rodrigues

Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0727-0009-6909

PORTARIA Nº 155/2022 -SEMA

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1696 de 05 de abril de 2022 e ainda pelo Art. 17 da Portaria nº 77 de 03 de maio de 2022-SEMA, e

Considerando o teor do ofício: Nº 260101.0077.1993.0330/2022 CLCA - SEMA, de 25 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, com objetivo de cumprirem vistoria prévia em

quatro processos com os números e seus respectivos Detentor: nº 003700122010061220, **SUTERIO GOMES DE OLIVEIRA NETO**; nº 4000.680/2019 **JOSÉ MARIA PEREIRA** e nº 4000.430/20198, **MARIA JOSE DE OLIVEIRA**, 0037.0285.2002.0081 **MARIA LUCÍLIA LIMA CAMPO** e o processo nº 32000-0056/2020 **MARIA ODILENE MACHADO NETO**, todos sendo do plano de manejo florestal sustentável, de acordo com o que segue:

DESTINO: Tartarugalzinho

PERÍODO: 01 a 07/08/2022

ALDINE LUIZA PEREIRA BAIA – Analista do Meio Ambiente

HENRIQUE NOVAIS RODRIGUES – Analista do Meio Ambiente

IRALENE MARIA WANZELER GARCIA – Analista do Meio Ambiente

FRANCISCO DO SOCORRO TRINDADE FAÇANHA - Motorista

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP; 27 de julho de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS OLIVEIRA

Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0727-0009-6905

Secretaria de Cultura

PORTARIA Nº 199/2022 – SECULT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 1642 de 04 de Abril de 2022; e tendo em vista o contido nos Documentos Nº 380101.0077.2292.0292/2022 GAB – SECULT e Nº 0054.0130.2356.0033/2022 - NAF /SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **VANIA DO SOCORRO DAS CHAGAS RIBEIRO RODRIGUES**, Chefe de Gabinete, Código CDS-3 e **ALCIDALEA MACEDO DE SOUZA**, Secretária Executiva, Código CDI-2, **MÁRCIA MIRANDA DA SILVA**, Coordenadora de Preservação da Memória Material e Imaterial – CPMMI, Código CDS-3, da sede de suas atribuições Macapá-AP até o Município de Mazagão, no distrito de Mazagão Velho, para acompanhamento e fiscalização da execução de Projeto, e para conduzir

o veículo desta secretaria o servidor **AIRTON JOSÉ PICANÇO CAMORIM**, Responsável pela Atividade de serviços Gerais e Transporte-ASGT, Código CDI-3, no evento “FESTIVIDADE DE SÃO TIAGO NA COMUNIDADE DE MAZAGÃO VELHO”, nos dias 27 a 28 de julho de 2022, no distrito de Mazagão Velho, no Município de Mazagão-AP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, Macapá-AP, 27 de julho de 2022.

CLÉVERSON ALBERTO DA COSTA BAÍA

Secretário de Estado da Cultura

Dec. Nº 1.642 de 04/04/2022

HASH: 2022-0727-0009-6993

Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 0663/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo Nº 0004788-30.2022.8.03.0001, e contido no documento Nº 0834.2098.0049/2022 - PJUD .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0112626-1	FRANCISCA SILVANA DOS SANTOS PEREIRA	C/04	C/05	13/08/2019
			C/05	C/06	13/02/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 27 de julho de 2022

SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO

Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0727-0009-7001

PORTARIA Nº 0664/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo Nº 0011272-61.2022.8.03.0001, e contido no documento Nº 0834.2098.0050/2022 - PJUD .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR INDIGENA-CLASSE A3-40HS - 2010					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
			1	0099426-0	
			A/08	A/09	09/03/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 27 de julho de 2022
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0727-0009-6982

PORTARIA Nº 0665/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo Nº 0010518-22.2022.8.03.0001, e contido no documento Nº 0463.2102.0039/2022 - PJUD .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2015					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro

1	0118500-4	ADRIANA MELO NUNES	C/03	C/04	21/07/2019
			C/04	C/05	21/01/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 27 de julho de 2022
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0727-0009-6996

PORTARIA Nº 0666/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo Nº 0012462-59.2022.8.03.0001, e contido no documento Nº 0463.2102.0053/2022 - PJUD .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
			1	0110554-0	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 27 de julho de 2022
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0727-0009-7004

PORTARIA Nº 0667/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo Nº 0043748-89.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 0594.2098.0002/2022 - PJUD .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0085880-3	CHARLES MARCELO DOS SANTOS QUARESMA	C/09	C/10	23/08/2019
			C/10	C/11	23/02/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 27 de julho de 2022
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0727-0009-7006

PORTARIA Nº 0668/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo Nº 0012976-12.2022.8.03.0001, e contido no documento Nº 0435.3309.0066/2022 - PJUD .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR INDIGENA-CLASSE A1-40HS - 2001					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0062924-3	SHIRLEI GIBSON SILVA	A/10	A/11	08/04/2017
			A/11	A/12	08/10/2018
			A/12	A/13	08/04/2020
			A/13	A/14	08/10/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Macapá-AP, 27 de julho de 2022
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0727-0009-7005

PORTARIA Nº 0669/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo Nº 0046958-51.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 0435.3309.0065/2022 - PJUD .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C3 -40HS - 2009					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0096334-8	PAULO ROBERTO FIGUEIREDO PAMPILHO	C/05	C/06	03/12/2016
			C/06	C/07	03/06/2018
			C/07	C/08	03/12/2019
			C/08	C/09	03/06/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 27 de julho de 2022
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0727-0009-7007

PORTARIA Nº 0670/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo Nº 0015317-11.2022.8.03.0001, e contido no documento Nº 0463.0956.0041/2022 - PJUD .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006.:

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2005					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0070766-0	CLEDIANE DE MOURA FERREIRA	2ª/V	2ª/VI	28/09/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 27 de julho de 2022
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0727-0009-7008

PORTARIA Nº 0671/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo Nº 0016716-75.2022.8.03.0001, e contido no documento Nº 0463.2102.0058/2022 - PJUD .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006.:

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0109519-6	MARIA ANDREZA DOS SANTOS AMARAL	3ª/V	3ª/VI	09/07/2020
			3ª/VI	2ª/I	09/01/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 27 de julho de 2022
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0727-0009-7009

PORTARIA Nº 0672/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo Nº 0014935-18.2022.8.03.0001 , e contido no documento Nº 0435.3309.0067/2022 - PJUD .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006.:

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0109577-3	AMERSON DA COSTA MARAMALDE	3ª/V	3ª/VI	07/07/2020
			3ª/VI	2ª/I	07/01/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 27 de julho de 2022
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0727-0009-7010

PORTARIA Nº 0673/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo Nº 0044747-42.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 0463.2102.0047/2022 - PJUD .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006.:

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013				
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para	Efeito Financeiro

1	0112676-8	ELAINE SANCHES NETO	3ª/III	3ª/IV	24/01/2018
			3ª/IV	3ª/V	24/07/2019
			3ª/V	3ª/VI	24/01/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 27 de julho de 2022
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0727-0009-7015

PORTARIA Nº 0674/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo Nº 0039511-12.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 0463.2102.0046/2022 - PJUD .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006.:

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2005					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0070870-4	MARCIA MARTINS DE SOUZA	2ª/IV	2ª/V	25/04/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 27 de julho de 2022
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0727-0009-7011

PORTARIA Nº 0675/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão

Judicial, referente ao Processo Nº 0025086-77.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 0463.0956.0056/2022 - PJUD .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006.:

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0114412-0	JEAN CARLOS SILVA DOS SANTOS	3ª/IV	3ª/V	16/12/2019
			3ª/V	3ª/VI	16/06/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 27 de julho de 2022
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0727-0009-7012

PORTARIA Nº 0676/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo Nº 0018734-69.2022.8.03.0001, e contido no documento Nº 0463.2103.0011/2022 - PJUD .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006.:

Cargo: ENFERMEIRO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0109385-1	WANDERVAN DOS SANTOS LIMA	3ª/VI	2ª/I	02/01/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 27 de julho de 2022
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO

Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0727-0009-7013

PORTARIA Nº 0677/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo Nº 0009801-10.2022.8.03.0001, e contido no documento Nº 0834.2098.0048/2022 - PJUD .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Meio Ambiente, Ordenamento Territorial, Ciência, Tecnologia e Produção, nos termos do art. 17, da Lei 1300, de 07 de janeiro de 2009.:

Cargo: ANALISTA DE MEIO AMBIENTE - 2010					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0099789-7	ADRIANO PIMENTEL DE SOUZA	3ª/VI	2ª/I	19/07/2019
			2ª/I	2ª/II	19/01/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 27 de julho de 2022
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO

Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0727-0009-7014

PORTARIA Nº 0678/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0003902-31.2022.8.03.0001, e o contido no documento Nº 0019.0020..2104.0061/2022 - PJUD .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Polícia Civil nos termos do art. 33, da Lei 0883, de 23 de março de 2005.

Cargo: AGENTE DE POLÍCIA - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0091399-5	SAVIO ROGERIO MENDONÇA NASCIMENTO	Esp.III	Esp.IV	21/06/2021

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 27 de julho de 2022
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0727-0009-7003

PUBLICIDADE



JULHO AMARELO
MÊS DE CONSCIENTIZAÇÃO DAS
HEPATITES VIRAIS



Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural

PORTARIA N.º 131/2022 - UP/COAFI-RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1541, de 22 de abril de 2020, tendo em vista o teor do Ofício interno nº 230201.0077.584.0208/2022 – GAB/RURAP

RESOLVE:

Art.1º) DESIGNAR a servidora **ERIKA VAZ BORGES SAMPAIO** – Agente administrativa, para responder pelas atividades do setor da Unidade de Contratos, Convênio e Compras - UCCC, durante o período entre 01/07/2022 até 30/07/2022 em razão de férias da titular **NUBIA CRISTINA NUNES FERNANDES**.

Art. 2º) O prazo de vigência da referida Portaria será de 30 (trinta) dias a contar de 01/07/2022.

Art. 3º) Esta Portaria entre em vigor na data de sua expedição.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 14 de Julho de 2022.
HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto N° 1541/2020-GEA

HASH: 2022-0727-0009-6988

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

PORTARIA N.º 319/2022 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ – IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 840/2017, tendo em vista despacho exarado no memo. nº 432/2022-DIR/IAPEN.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor, Gilmar Correia Figueiredo, até a cidade de FORTALEZA - CE, a fim de participar do V Curso de Intervenção Rápida em Recinto Carcerário - CIRRC, no período de 04 à 26/08/2022, conforme ofício nº 330202.0077.1582.0432/2022-DIR/IAPEN.

Macapá-AP, 26 de julho de 2022.
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA
Diretor - Presidente do IAPEN

HASH: 2022-0727-0009-6867

PORTARIA N.º 329 DE 27 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ – IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 840/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento, nos termos da lei nº. 0624 de 31 de outubro de 2001, em nome do servidor **CARLOS SÉRGIO DA SILVA BRITO**, Policial Penal, matrícula nº 579645, CPF 264.178.392-49, no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, com o objetivo a fim de custear a compra de medicamentos, a serem usados pelos apenados de Medida de Segurança deste Centro de Custódia do Novo Horizonte - CCNH/IAPEN, que serão enquadrados como Aquisição de Material de Consumo – 339030, Processo nº 0009.0127.0608.0009/2022 - COPLAN /IAPEN.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de até 90 (noventa) dias, contados a partir do crédito em conta aberta para essa finalidade.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Ação: Manutenção dos Serviços Administrativos e Programa de Trabalho: Gerenciamento Administrativo: 33.202.1.14.122.0004. 2411.0.1.01.0.000000.3.3.90.30. 0. 160000 – Fonte: 101, RTU, conforme especificação abaixo:

330.202 – Instituto de Administração Penitenciária do Amapá 339030 – Aquisição de Material de Consumo – **R\$ 8.000,00**

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 27 de julho de 2022.
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA
Diretor Presidente do IAPEN.
Decreto nº 840/2017.

HASH: 2022-0727-0009-6989

Superintendência de Vigilância em Saúde

PORTARIA N.º 164/2022-NGP/SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de

14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2533/2022. Considerando o que consta no Memo. n.º 49/2022-GAB/SVS

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **Andreza Magno Monteiro de Oliveira, Karoline Christine Souza e Silva, José Paulo da Silva Ramos, Shirlene Maria Alves dos Santos e Danilo Chagas dos Santos** - da sede de suas atividades em Macapá-AP, para o município de Vitória do Jarí, no período de 26/07 à 29/07, com objetivo de atender ao ofício n.º 014/2022, solicitando doação de 100 mosquiteiros, sendo 50 para cama e 50 para rede para melhorar a qualidade de vida dos moradores e da comunidade em geral, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 26 de Julho de 2022.
Margarete do Socorro Mendonça Gomes
Superintendente de Vigilância em Saúde/SVS
Decreto n.º 2533/2022

HASH: 2022-0727-0009-6978

PORTARIA Nº 165/2022-NGP/SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2533/2022. Considerando o que consta no Ofício. n.º 300203.0077.2433.0048/2022-NVST (CEREST) - SVS

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **Regiclaudo de Souza Silva e Rodiene Moraes Pinto da Silva** - da sede de suas atividades em Macapá-AP, para o município de Boa Vista - RR, no período de 09/08 à 12/08, com objetivo de participar do 7º Encontro da RENAST NORTE, em que os coordenadores e técnicos dos centros de referências em saúde dos trabalhadores estaduais, regionais e municipais da região norte, técnicos de vigilância em saúde do trabalhador, reúnem-se anualmente com o objetivo de contribuir para o fortalecimento da RENAST tendo como pano de fundo as propostas aprovadas na 4ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 26 de Julho de 2022.
Margarete do Socorro Mendonça Gomes
Superintendente de Vigilância em Saúde/SVS
Decreto n.º 2533/2022

HASH: 2022-0727-0009-6974

Amapá Previdência

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2019 – AMPREV

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2019, QUE

ENTRE SI CELEBRAM A AMAPÁ PREVIDÊNCIA E A EMPRESA ESTRELA DE DAVI SEGURANÇA LTDA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CONTRATANTE: AMAPÁ PREVIDÊNCIA – AMPREV, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, sob a forma de Serviço Social Autônomo, inscrito no CNPJ n.º. 03.281.445/0001-85, com sede na Rua Binga Uchôa, n.º. 10, Central, CEP 68.900-090, Macapá – AP, neste ato representado por seu Diretor Presidente SR. RUBENS BELNIMEQUE DE SOUZA, brasileiro, casado, contador, domiciliado nesta cidade de Macapá, portador da carteira de identidade n.º. 2817612.SSP/AP, CPF n.º. 631.928.702- 06, e de outro lado.

CONTRATADA: **ESTRELA DE DAVI SEGURANÇA LTDA.** Inscrita no CNPJ (MF) Nº 20.183.424/0001-46, com sede na rua Tucuruí nº 560, bairro Infraero II, cep: 68.908.038 na cidade de Macapá /AP, representada neste ato pelo Sr. **Anderson Soares Monteiro**, CPF (MF) Nº 629.406.002-87, residente e domiciliado, na cidade de Macapá/AP, ajustam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal: O presente TERMO ADITIVO tem amparo legal no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, PARECER de nº 616/2022 -PROJUR/AMPREV, devidamente homologado pelo Diretor Presidente da AMPREV.

Cláusula Segunda – Do Objeto: O presente instrumento tem como escopo a alteração da Cláusula Decima Sétima – Da Vigência, à qual passará a ter a seguinte redação:

Cláusula Decima Sétima – Da Vigência: O prazo de vigência do contrato deverá iniciar-se em 01/08/2022, com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo previsto em lei, mediante Termo Aditivo, de acordo como o inciso II, do Art. 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a Administração.

Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária – As despesas decorrentes da aquisição em alusão ocorrerão no Programa de Trabalho: 09.122.005.2508 Manutenção de Serviços Administrativos-Amprev e no Elemento de Despesa 3390.37.00.00 – “Locação de Mão de Obra”, no sub-elemento: 3390.37.03.00 – “Vigilância Ostensiva”.

Valor: **R\$ 1.091.600,00 (Um milhão, noventa e um mil, seiscentos reais).**

Cláusula Quarta: Da Publicação: O presente Termo Aditivo, deverá ser publicado em resumo, no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte a sua

assinatura, atendendo ao que dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Quinta: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato em epígrafe, não expressamente alteradas por este instrumento.

E por estarem justos e pactuados firmam o presente Termo Aditivo em 03(três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

Macapá/AP, 27 de Julho de 2022.

JUSSARA KEILA HOUAT

DIRETOR PRESIDENTE – AMPREV (EM SUBSTITUIÇÃO)
DECRETO Nº 3309/2022 GEA)

CONTRATANTE

Anderson Soares Monteiro

Estrela de Davi Segurança LTDA

CONTRATADA

Testemunha:

Ass. _____

CPF/MF _____

Testemunha:

Ass. _____

CPF/MF _____

HASH: 2022-0727-0009-6992

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 592/2022:

A Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB, FAZ SABER ao condutor(a), portador da CNH de registro nº 01938683296, da abertura do processo administrativo nº 014.001485/2021, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a):

Fica o(a) notificado(a) ciente de que possui o prazo de 15 dias, a contar da publicação desta Notificação, para apresentação da defesa preliminar escrita, no PROTOCOLO do DETRAN/AP, conforme dados abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO:	AJ00035516
Artigo violado:	ART. 165-A

Código de desdobramento:	7579
Placa do veículo:	NEM2273

MARLETE FERREIRA GÓES

Diretora Presidente do DETRAN/AP

Decreto n.1836/2022

HASH: 2022-0727-0009-6927

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2021-DPE

DECLARO, para os devidos fins, que o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ – DETRAN/AP, em consonância com o disposto no art. 15, da Lei Federal n.º 8.666/1993, considerando a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra, material de consumo e peças de reposição, com substituição de peças, nos aparelhos condicionadores de ar e centrais de ar, instalados na sede do DETRAN/AP e demais CIRETRANS, em quantidades e especificações técnicas descritas no Termo de Referência, e a partir do inteiro teor do Ofício n.º 320101.0076.1477.0126/2022 GAB – DPE/AP, de 15 de julho de 2022, ADERE a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 032/2021-DPE/AP oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 023/2021-DPE/AP, onde foi qualificado a empresa e o item, previsto para este Departamento Estadual de Trânsito, descritos a seguir:
EMPRESA REGISTRADA: **CARDOSO & SILVA COM. E SERVIÇO LTDA.**

CNPJ: 21.842.152/0001-01

ENDEREÇO: Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 356, bairro Paraíso, Santana-AP, CEP-68.928-039 – Telefone: (96) 3116-1615/ 99156-0843.

E-mail: sos_adm@outlook.com

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO MANUTENÇÃO PREVENTIVA	
VALOR TOTAL	R\$ 112.840,00

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO MANUTENÇÃO CORRETIVA	
VALOR TOTAL	R\$ 81.085,00

QUADRO DEMONSTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS NOS APARELHOS CONDICIONADORES DE AR E CENTRAIS DE AR INSTALADOS NA SEDE DO DETRAN-AP E DEMAIS CIRETRANS.	
VALOR TOTAL	R\$ 193.925,00

Macapá-AP, 25 de julho de 2022

Marlete Ferreira Góes

Diretora-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2022-0727-0009-6935

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº591/2022:

A Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB, FAZ SABER ao condutor(a), portador da CNH de registro nº 01616085213, da abertura do processo administrativo nº 014.002931/2020, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a):

Fica o(a) notificado(a) ciente de que possui o prazo de 15 dias, a contar da publicação desta Notificação, para apresentação da defesa preliminar escrita, no PROTOCOLO do DETRAN/AP, conforme dados abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO:	AJ00032682
Artigo violado:	ART. 165-A
Código de desdobraamento:	7579
Placa do veículo:	QLP1599

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora Presidente do DETRAN/AP
Decreto n.1836/2022

HASH: 2022-0727-0009-6926

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº593/2022:

A Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB, FAZ SABER ao condutor(a), portador da CNH de registro nº 02872890298, da abertura do processo administrativo nº 014.014280/2019, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a):

Fica o(a) notificado(a) ciente de que possui o prazo de 15 dias, a contar da publicação desta Notificação, para apresentação da defesa preliminar escrita, no PROTOCOLO do DETRAN/AP, conforme dados abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO:	AJ00022050
Artigo violado:	ART. 165-A
Código de desdobraamento:	7579
Placa do veículo:	QLN9855

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora Presidente do DETRAN/AP
Decreto n.1836/2022

HASH: 2022-0727-0009-6937

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº594/2022:

A Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB, FAZ SABER ao condutor(a), portador da CNH de registro nº 04648419107, da abertura do processo administrativo nº 014.002955/2020, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a):

Fica o(a) notificado(a) ciente de que possui o prazo de 15 dias, a contar da publicação desta Notificação, para apresentação da defesa preliminar escrita, no PROTOCOLO do DETRAN/AP, conforme dados abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO:	AJ00031924
Artigo violado:	ART. 165-A
Código de desdobraamento:	7579
Placa do veículo:	NFB7489

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora Presidente do DETRAN/AP
Decreto n.1836/2022

HASH: 2022-0727-0009-6942

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº598/2022:

A Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB, FAZ SABER ao condutor(a), portador da CNH de registro nº 05409174473, da abertura do processo administrativo nº 014.014073/2019, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a):

Fica o(a) notificado(a) ciente de que possui o prazo de 15 dias, a contar da publicação desta Notificação, para apresentação da defesa preliminar escrita, no PROTOCOLO do DETRAN/AP, conforme dados abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO:	AJ00022991
Artigo violado:	ART. 165-A
Código de desdobraamento:	7579
Placa do veículo:	NEY3931

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora Presidente do DETRAN/AP
Decreto n.1836/2022

HASH: 2022-0727-0009-6948

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº599/2022:

A Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB, FAZ SABER ao condutor(a), portador da CNH de registro nº 06160633530, da abertura do processo administrativo nº 014.003022/2020, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a):

Fica o(a) notificado(a) ciente de que possui o prazo de 15 dias, a contar da publicação desta Notificação, para apresentação da defesa preliminar escrita, no PROTOCOLO do DETRAN/AP, conforme dados abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO:	AJ00034007
Artigo violado:	ART. 165-A
Código de desdobramento:	7579
Placa do veículo:	NEZ5197

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora Presidente do DETRAN/AP
Decreto n.1836/2022

HASH: 2022-0727-0009-6949

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº600/2022:

A Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB, FAZ SABER ao condutor(a), portador da CNH de registro nº 01459862225, da abertura do processo administrativo nº 014.002938/2020, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a):

Fica o(a) notificado(a) ciente de que possui o prazo de 15 dias, a contar da publicação desta Notificação, para apresentação da defesa preliminar escrita, no PROTOCOLO do DETRAN/AP, conforme dados abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO:	AJ00032679
Artigo violado:	ART. 165-A
Código de desdobramento:	7579
Placa do veículo:	NEQ5322

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora Presidente do DETRAN/AP
Decreto n.1836/2022

HASH: 2022-0727-0009-6953

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº603/2022:

A Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB, FAZ SABER ao condutor(a), portador da CNH de registro nº 02527691209, da abertura do processo administrativo nº 014.003058/2020, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a):

Fica o(a) notificado(a) ciente de que possui o prazo de 15 dias, a contar da publicação desta Notificação, para apresentação da defesa preliminar escrita, no PROTOCOLO do DETRAN/AP, conforme dados abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO:	AJ00032859
Artigo violado:	ART. 165-A
Código de desdobramento:	7579
Placa do veículo:	NEO2849

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora Presidente do DETRAN/AP
Decreto n.1836/2022

HASH: 2022-0727-0009-6944

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº604/2022:

A Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB, FAZ SABER ao condutor(a), portador da CNH de registro nº 02758580252, da abertura do processo administrativo nº 014.002947/2020, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a):

Fica o(a) notificado(a) ciente de que possui o prazo de 15 dias, a contar da publicação desta Notificação, para apresentação da defesa preliminar escrita, no PROTOCOLO do DETRAN/AP, conforme dados abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO:	T132324199
Artigo violado:	ART. 165-A
Código de desdobramento:	7579
Placa do veículo:	NEW1583

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora Presidente do DETRAN/AP
Decreto n.1836/2022

HASH: 2022-0727-0009-6957

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº606/2022:

A Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB, FAZ SABER ao condutor(a), portador da CNH de registro nº 03720601239, da abertura do processo administrativo nº 014.000331/2021, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a):

Fica o(a) notificado(a) ciente de que possui o prazo de 15 dias, a contar da publicação desta Notificação, para apresentação da defesa preliminar escrita, no PROTOCOLO do DETRAN/AP, conforme dados abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO:	AJ00034737
Artigo violado:	ART. 165-A
Códigode desdobramento:	7579
Placa do veículo:	NEX8365

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora Presidente do DETRAN/AP
Decreto n.1836/2022

HASH: 2022-0727-0009-6938

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº610/2022:

A Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB, FAZ SABER ao condutor (a), portador da CNH de registro nº 05475876680, da abertura do processo administrativo nº 014.017110/2019, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a):

Fica o(a) notificado(a) ciente de que possui o prazo de 15 dias, a contar da publicação desta Notificação, para apresentação da defesa preliminar escrita, no PROTOCOLO do DETRAN/AP, conforme dados abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO:	AJ00021131
Artigo violado:	ART. 165
Códigode desdobramento:	5169-1
Placa do veículo:	NEN1400

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora Presidente do DETRAN/AP
Decreto n.1836/2022

HASH: 2022-0727-0009-6960

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº611/2022:

A Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB, FAZ SABER ao condutor (a), portador da CNH de registro nº 03867758901, da abertura do processo administrativo nº 014.016290/2019, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a):

Fica o(a) notificado(a) ciente de que possui o prazo de 15 dias, a contar da publicação desta Notificação, para apresentação da defesa preliminar escrita, no PROTOCOLO do DETRAN/AP, conforme dados abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO:	T124703879
Artigo violado:	ART. 165
Códigode desdobramento:	5169-1
Placa do veículo:	NEZ5538

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora Presidente do DETRAN/AP
Decreto n.1836/2022

HASH: 2022-0727-0009-6962

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº612/2022:

A Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB, FAZ SABER ao condutor (a), portador da CNH de registro nº 03694801200, da abertura do processo administrativo nº 014.012153/2019, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do (a) condutor (a):

Fica o (a) notificado (a) ciente de que possui o prazo de 15 dias, a contar da publicação desta Notificação, para apresentação da defesa preliminar escrita, no PROTOCOLO do DETRAN/AP, conforme dados abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO:	AJ00016111
Artigo violado:	ART. 165
Códigode desdobramento:	5169-1
Placa do veículo:	LCU3547

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora Presidente do DETRAN/AP
Decreto n.1836/2022

HASH: 2022-0727-0009-6963

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº613/2022:

A Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro) – CTB, FAZ SABER ao condutor (a), portador da CNH de registro nº 03435525872, da abertura do processo administrativo nº 014.017028/2019, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do (a) condutor (a):

Fica o (a) notificado (a) ciente de que possui o prazo de 15 dias, a contar da publicação desta Notificação, para apresentação da defesa preliminar escrita, no PROTOCOLO do DETRAN/AP, conforme dados abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO:	AJ00028984
Artigo violado:	ART. 165
Códigode desdobramento:	5169-1
Placa do veículo:	NFA9920

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora Presidente do DETRAN/AP
Decreto n.1836/2022

HASH: 2022-0727-0009-6965

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº614/2022:

A Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro) – CTB, FAZ SABER ao condutor (a), portador da CNH de registro nº 04958543935, da abertura do processo administrativo nº 014.017039/2019, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do (a) condutor (a):

Fica o (a) notificado (a) ciente de que possui o prazo de 15 dias, a contar da publicação desta Notificação, para apresentação da defesa preliminar escrita, no PROTOCOLO do DETRAN/AP, conforme dados abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO:	AJ00028135
Artigo violado:	ART. 165
Códigode desdobramento:	5169-1
Placa do veículo:	NEX3181

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora Presidente do DETRAN/AP
Decreto n.1836/2022

HASH: 2022-0727-0009-6968

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº615/2022:

A Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro) – CTB, FAZ SABER ao condutor (a), portador da CNH de registro nº 05510480669, da abertura do processo administrativo nº 014.015391/2019, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do (a) condutor (a):

Fica o (a) notificado (a) ciente de que possui o prazo de 15 dias, a contar da publicação desta Notificação, para apresentação da defesa preliminar escrita, no PROTOCOLO do DETRAN/AP, conforme dados abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO:	AJ00026950
Artigo violado:	ART. 165
Códigode desdobramento:	5169-1
Placa do veículo:	NEO0352

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora Presidente do DETRAN/AP
Decreto n.1836/2022

HASH: 2022-0727-0009-6971

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº617/2022:

A Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro) – CTB, FAZ SABER ao condutor (a), portador da CNH de registro nº 05666280263, da abertura do processo administrativo nº 014.017130/2019, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do (a) condutor (a):

Fica o (a) notificado (a) ciente de que possui o prazo de 15 dias, a contar da publicação desta Notificação, para apresentação da defesa preliminar escrita, no PROTOCOLO do DETRAN/AP, conforme dados abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO:	AJ00028476
Artigo violado:	ART. 165
Códigode desdobramento:	5169-1
Placa do veículo:	NEX4308

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora Presidente do DETRAN/AP
Decreto n.1836/2022

HASH: 2022-0727-0009-6940

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº626/2022:

A Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro) – CTB, FAZ SABER ao condutor (a), portador da CNH de registro nº 06100953027, da abertura do processo administrativo nº 014.014829/2019, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do (a) condutor (a):

Fica o (a) notificado (a) ciente de que possui o prazo de 15 dias, a contar da publicação desta Notificação, para apresentação da defesa preliminar escrita, no PROTOCOLO do DETRAN/AP, conforme dados abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO:	AJ00025631
Artigo violado:	ART. 165
Códigode desdobramento:	5169-1
Placa do veículo:	NEN5822

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora Presidente do DETRAN/AP
Decreto n.1836/2022

HASH: 2022-0727-0009-6975

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº629/2022:

A Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro) – CTB, FAZ SABER ao condutor (a), portador da CNH de registro nº 05185903850, da abertura do processo administrativo nº 014.012085/2019, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do (a) condutor (a):

Fica o (a) notificado (a) ciente de que possui o prazo de 15 dias, a contar da publicação desta Notificação, para apresentação da defesa preliminar escrita, no PROTOCOLO do DETRAN/AP, conforme dados abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO:	AJ00017633
Artigo violado:	ART. 165
Códigode desdobramento:	5169-1
Placa do veículo:	QLO3519

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora Presidente do DETRAN/AP
Decreto n.1836/2022

HASH: 2022-0727-0009-6979

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº630/2022:

A Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro) – CTB, FAZ SABER ao condutor (a), portador da CNH de registro nº 02495257948, da abertura do processo administrativo nº 014.006518/2019, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do (a) condutor (a):

Fica o (a) notificado (a) ciente de que possui o prazo de 15 dias, a contar da publicação desta Notificação, para apresentação da defesa preliminar escrita, no PROTOCOLO do DETRAN/AP, conforme dados abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO:	E000304359
Artigo violado:	ART. 210
Códigode desdobramento:	6076-0
Placa do veículo:	NEQ6362

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora Presidente do DETRAN/AP
Decreto n.1836/2022

HASH: 2022-0727-0009-6980

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº638/2022:

A Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro) – CTB, FAZ SABER ao condutor (a), portador da CNH de registro nº 04868889627, da abertura do processo administrativo nº 014.010588/2019, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do (a) condutor (a):

Fica o (a) notificado (a) ciente de que possui o prazo de 15 dias, a contar da publicação desta Notificação, para apresentação da defesa preliminar escrita, no PROTOCOLO do DETRAN/AP, conforme dados abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO:	AJ00016337
Artigo violado:	ART. 175
Códigode desdobramento:	5274-1
Placa do veículo:	QLN4377

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora Presidente do DETRAN/AP
Decreto n.1836/2022

HASH: 2022-0727-0009-6981

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº640/2022:

A Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro) – CTB, FAZ SABER ao condutor (a), portador da CNH de registro nº 02279641011, da abertura do processo administrativo nº 014.010465/2019, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do (a) condutor (a):

Fica o (a) notificado (a) ciente de que possui o prazo de 15 dias, a contar da publicação desta Notificação, para apresentação da defesa preliminar escrita, no PROTOCOLO do DETRAN/AP, conforme dados abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO:	AJ00013002
Artigo violado:	ART. 165
Códigode desdobramento:	5169-1
Placa do veículo:	NEV8274

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora Presidente do DETRAN/AP
Decreto n.1836/2022

HASH: 2022-0727-0009-6987

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº641/2022:

A Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro) – CTB, FAZ SABER ao condutor (a), portador da CNH de registro nº 06299432252, da abertura do processo administrativo nº 014.009204/2019, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do (a) condutor (a):

Fica o (a) notificado (a) ciente de que possui o prazo de 15 dias, a contar da publicação desta Notificação, para apresentação da defesa preliminar escrita, no PROTOCOLO do DETRAN/AP, conforme dados abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO:	AJ00011953
Artigo violado:	ART. 165
Códigode desdobramento:	5169-1
Placa do veículo:	NER2569

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora Presidente do DETRAN/AP
Decreto n.1836/2022

HASH: 2022-0727-0009-6995

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº642/2022:

A Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro) – CTB, FAZ SABER ao condutor (a), portador da CNH de registro nº 05961277440, da abertura do processo administrativo nº 014.008864/2019, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do (a) condutor (a):

Fica o (a) notificado (a) ciente de que possui o prazo de 15 dias, a contar da publicação desta Notificação, para apresentação da defesa preliminar escrita, no PROTOCOLO do DETRAN/AP, conforme dados abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO:	AJ00008556
Artigo violado:	ART. 165
Códigode desdobramento:	5169-1
Placa do veículo:	NEK4884

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora Presidente do DETRAN/AP
Decreto n.1836/2022

HASH: 2022-0727-0009-6990

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº643/2022:

A Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro) – CTB, FAZ SABER ao condutor (a), portador da CNH de registro nº 01083169457, da abertura do processo administrativo nº 014.001567/2021, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do (a) condutor (a):

Fica o (a) notificado (a) ciente de que possui o prazo de 15 dias, a contar da publicação desta Notificação, para apresentação da defesa preliminar escrita, no PROTOCOLO do DETRAN/AP, conforme dados abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO:	AJ00036447
Artigo violado:	ART. 165
Códigode desdobramento:	5169-1
Placa do veículo:	NEP7457

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora Presidente do DETRAN/AP
Decreto n.1836/2022

HASH: 2022-0727-0009-6998

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº644/2022:

A Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro) – CTB, FAZ SABER ao condutor (a), portador da CNH de registro nº 03015468287, da abertura do processo administrativo nº 014.015408/2019, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do (a) condutor (a):

Fica o (a) notificado (a) ciente de que possui o prazo de 15 dias, a contar da publicação desta Notificação, para apresentação da defesa preliminar escrita, no PROTOCOLO do DETRAN/AP, conforme dados abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO:	AJ00027026
Artigo violado:	ART. 165
Código de desdobramento:	5169-1
Placa do veículo:	JUB9033

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora Presidente do DETRAN/AP
Decreto n.1836/2022

HASH: 2022-0727-0009-7002

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº645/2022:

A Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro) – CTB, FAZ SABER ao condutor (a), portador da CNH de registro nº 01515659105, da abertura do processo administrativo nº 014.000854/2020, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do (a) condutor (a):

Fica o (a) notificado (a) ciente de que possui o prazo de 15 dias, a contar da publicação desta Notificação, para apresentação da defesa preliminar escrita, no PROTOCOLO do DETRAN/AP, conforme dados abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO:	AJ00030355
Artigo violado:	ART. 165
Código de desdobramento:	5169-1
Placa do veículo:	NEJ1451

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora Presidente do DETRAN/AP
Decreto n.1836/2022

HASH: 2022-0727-0009-7000

PORTARIA Nº 0793/2022 – DETRAN/AP, DE 27 DE JULHO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.004081/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **ANILSON FERREIRA VAZ**, com registro de CNH nº 01561350670, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00045563, de 27 de ABRIL de 2018, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0727-0009-6888

PORTARIA Nº 0794/2022 – DETRAN/AP, DE 27 DE JULHO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.004080/2022,

com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **ALUIZIO DOS SANTOS SOUZA**, com registro de CNH nº 01897420652, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00045562, de 27 de ABRIL de 2018, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0727-0009-6877

PORTARIA Nº 0795/2022 – DETRAN/AP, DE 27 DE JULHO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.004078/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **JOSE TARCIANO SALVADOR ALVES**, com registro de CNH nº 06322512192, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00043724, de 27 de ABRIL de 2018, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi,

sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0727-0009-6878

PORTARIA Nº 0796/2022 – DETRAN/AP, DE 27 DE JULHO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.004077/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **BRAZ PIRES DA COSTA JUNIOR**, com registro de CNH nº 02208516839, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00045568, de 27 de ABRIL de 2018, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0727-0009-6880

PORTARIA Nº 0797/2022 – DETRAN/AP, DE 27 DE JULHO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.004076/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **JEREMIAS DIAS BARBOSA**, com registro de CNH nº 02950139410, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00045566, de 27 de ABRIL de 2018, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0727-0009-6886

PORTARIA Nº 0798/2022 – DETRAN/AP, DE 27 DE JULHO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do

Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.004075/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **JARDEL PEREIRA SOARES**, com registro de CNH nº 02576580796, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00045575, de 28 de ABRIL de 2018, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0727-0009-6893

PORTARIA Nº 0799/2022 – DETRAN/AP, DE 27 DE JULHO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.004069/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **ALEXSANDRO PINHEIRO SILVA**, com registro de CNH nº 03867758452, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165 do Código de

Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00041223, de 01 de ABRIL de 2018, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0727-0009-6894

PORTARIA Nº 0800/2022 – DETRAN/AP, DE 27 DE JULHO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.004102/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **JORDEAN DO NASCIMENTO FERREIRA**, com registro de CNH nº 02015969977, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00046428, de 14 de ABRIL de 2018, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0727-0009-6897

PORTARIA Nº 0801/2022-DETRAN/AP, DE 27 DE JULHO DE 2022

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1836, de 13 de Abril de 2022.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.002748/2022, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **WENDER ROGER MIRA DE SOUZA**, portador do Registro de CNH nº 05820627644, residente e domiciliado na RUA RAIMUNDO RODRIGUES CAPIBERIBE, nº 1931, bairro NOVO HORIZONTE, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 19 de MARÇO de 2018, conforme o Auto de Infração nº AJ00044195, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente
Do DETRAN/AP

HASH: 2022-0727-0009-6899

PORTARIA Nº 0802/2022-DETRAN/AP, DE 27 DE JULHO DE 2022

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.014965/2019, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **ANDRE ABREU DA SILVA**, com registro de CNH nº 07293829301; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00023909, de 02 de JULHO de 2017, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0727-0009-6914

PORTARIA Nº 0803/2022-DETRAN/AP, DE 27 DE JULHO DE 2022

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.000662/2022,

com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **GERALDO JOSE ROCHA DE OLIVEIRA**, com registro de CNH nº 03183614520; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00040224, de 10 de FEVEREIRO de 2018, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0727-0009-6907

PORTARIA Nº 0804/2022-DETRAN/AP, DE 27 DE JULHO DE 2022

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.000661/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **JONATHAN NAZARE FERREIRA**, com registro de CNH nº 06496958180; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00040847, de 10 de FEVEREIRO de 2018, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi,

sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0727-0009-6908

PORTARIA Nº 0805/2022-DETRAN/AP, DE 27 DE JULHO DE 2022

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.000657/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **VAGNO AGUIAR DOS SANTOS**, com registro de CNH nº 04019411507; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00041344, de 11 de FEVEREIRO de 2018, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0727-0009-6916

PORTARIA Nº 0806/2022-DETRAN/AP, DE 27 DE JULHO DE 2022

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.000648/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **MANOEL DOS SANTOS COELHO**, com registro de CNH nº 03469330330; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00041279, de 12 de FEVEREIRO de 2018, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0727-0009-6917

PORTARIA Nº 0807/2022-DETRAN/AP, DE 27 DE JULHO DE 2022

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do

Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.000631/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **RODRIGO SANTOS TRINDADE**, com registro de CNH nº 06002456244; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00041401, de 14 de FEVEREIRO de 2018, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0727-0009-6924

PORTARIA Nº 0808/2022-DETRAN/AP, DE 27 DE JULHO DE 2022

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.003206/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **ELLYENTON ANTONIO DA SILVA GOES**, com registro de CNH nº 04165208700; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A

do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº T123158656, de 24 de MARÇO de 2018, autuado pelo DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0727-0009-6923

PORTARIA Nº 0809/2022 – DETRAN/AP, DE 27 DE JULHO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.004908/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **MARCELO FRANCIS GONCALVES SANTANA**, com registro de CNH nº 01938683296, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00048013, de 08 de JUNHO de 2018, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em

diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0727-0009-6932

PORTARIA Nº 0810/2022 – DETRAN/AP, DE 27 DE JULHO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.000569/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **NATANIEL CAVALCANTE MARTINS**, com registro de CNH nº 00115654740, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00043198, de 25 de fevereiro de 2018, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0727-0009-6925

PORTARIA Nº 0811/2022-DETRAN/AP, DE 27 DE JULHO DE 2022

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.000502/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **RAIMUNDO TAVARES FILHO**, com registro de CNH nº 05775716566; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00040801, de 10 de FEVEREIRO de 2018, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0727-0009-6933

PORTARIA Nº 0812/2022-DETRAN/AP, DE 27 DE JULHO DE 2022

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.000498/2022,

com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **JORDAN SALDANHA SILVA**, com registro de CNH nº 05420400520; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00041334, de 11 de FEVEREIRO de 2018, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0727-0009-6930

PORTARIA Nº 0813/2022-DETRAN/AP, DE 27 DE JULHO DE 2022

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.000545/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **RAIMUNDO BORGES DIAS**, com registro de CNH nº 03806964180; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00040422, de 05 de FEVEREIRO de 2018, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi,

sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0727-0009-6931

PORTARIA Nº 0814/2022-DETRAN/AP, DE 27 DE JULHO DE 2022

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.00500/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **LUCYAN SANTOS ABREU**, com registro de CNH nº 04452326972; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00042630, de 10 de FEVEREIRO de 2018, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0727-0009-6934

PORTARIA Nº 0815/2022-DETRAN/AP, DE 27 DE JULHO DE 2022

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.014962/2019, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **ANDRE FELIPE FLEXA DE SOUZA**, com registro de CNH nº 05937824377; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00024741, de 01 de JULHO de 2017, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0727-0009-6936

PORTARIA Nº 0816/2022-DETRAN/AP, DE 27 DE JULHO DE 2022

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do

Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.017526/2019, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **LEANDRO NUNES RACOVITZA**, com registro de CNH nº 03941122109; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00028387, de 13 de SETEMBRO de 2017, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0727-0009-6941

PORTARIA Nº 0817/2022-DETRAN/AP, DE 27 DE JULHO DE 2022

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.009373/2021, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **JANDERSON ARAUJO DOS SANTOS**, com registro de CNH nº 03636299908; em razão da prática, em tese, da infração prevista no

artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº T139563857, de 14 de FEVEREIRO de 2018, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0727-0009-6950

PORTARIA Nº 0818/2022-DETRAN/AP, DE 27 DE JULHO DE 2022

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.009361/2021, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **RAILSON COSTA DA SILVA**, com registro de CNH nº 06420692112; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº T139789464, de 18 de FEVEREIRO de 2018, autuado pelo DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em

diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0727-0009-6951

PORTARIA Nº 0819/2022-DETRAN/AP, DE 27 DE JULHO DE 2022

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.000501/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **DRIELLY THAIS BARROS DE ANDRADE**, com registro de CNH nº 05856614488; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00042636, de 10 de FEVEREIRO de 2018, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0727-0009-6943

PORTARIA Nº 0820/2022-DETRAN/AP, DE 27 DE JULHO DE 2022

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.002651/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **ADELSON ARAUJO DOS SANTOS**, com registro de CNH nº 04751614745; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00042455, de 18 de MARÇO de 2018, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0727-0009-6958

PORTARIA Nº 0821/2022-DETRAN/AP, DE 27 DE JULHO DE 2022

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.002649/2022,

com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **TAYSSA LOUISE TORK BARROS**, com registro de CNH nº 05916597020; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00041836, de 18 de MARÇO de 2018, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0727-0009-6959

PORTARIA Nº 0822/2022-DETRAN/AP, DE 27 DE JULHO DE 2022

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.002644/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **RAIMUNDO NAZARENO SANTOS GUEDES**, com registro de CNH nº 03145231662; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00043631, de 16 de MARÇO de 2018, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi,

sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0727-0009-6961

PORTARIA Nº 0823/2022-DETRAN/AP, DE 27 DE JULHO DE 2022

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.002643/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **JUSCELINO DA SILVA E COSTA JUNIOR**, com registro de CNH nº 06596357870; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00041188, de 16 de MARÇO de 2018, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0727-0009-6964

PORTARIA Nº 0824/2022-DETRAN/AP, DE 27 DE JULHO DE 2022

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.002641/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **JEFERSON MODESTO COSTA SILVA**, com registro de CNH nº 04734694809; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00043628, de 16 de MARÇO de 2018, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0727-0009-6939

PORTARIA Nº 0825/2022-DETRAN/AP, DE 27 DE JULHO DE 2022

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do

Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.002640/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **LEO SAVIO FELGUEIRAS FARIA E S DE ALEMEIDA**, com registro de CNH nº 04186186588; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00044040, de 15 de MARÇO de 2018, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0727-0009-6947

Junta Comercial do Amapá**PORTARIA Nº 099/2022 – JUCAP DE 27 DE JULHO DE 2022**

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 006/2018-JUCAP.

Considerando o Decreto 21981/1932 e as orientações do Departamento de Registro Empresarial e Integração, que dispõe sobre a habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de tradutor público e intérprete comercial.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para Tradutor/intérprete ad hoc, o Sr. **JOSÉ SANT' ANA DE ANDRADE PONTES**, brasileiro, casado, RG 534581-AP, CPF nº 000.336.422-49, residente e domiciliado na Travessa Maurício Pacífico Cantuária, nº 522, Bairro Alvorada, na cidade de Macapá-AP, para fins de realizar a tradução como intérprete do casamento civil, da Sra. **KARLA MARIA COSTA MONTELES** e Sr. **NAZIH NACHABE**, a ser realizado no Cartório Jucá, do Idioma inglês para a Língua Portuguesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Helder Santana
Presidente/JUCAP

HASH: 2022-0727-0009-6918

Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá**PORTARIA Nº 69 / 2022 - GAB/HEMOAP**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ – HEMOAP, nomeada pelo Decreto nº 3.525, de 14 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual nº 5.519, de 09 de dezembro de 1997 que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá-HEMOAP;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **KEREN HAPUQUE DA SILVA SOUZA**, Chefe da Hemoterapia e Hematologia/HEMOAP, para responder cumulativamente durante as férias da Gerente da Sorologia/HEMOAP, **IVINA GESELLE LIMA LOPES**, no período de 27 de julho a 10 de agosto de 2022.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 27 de julho de 2022.
RUIIMARISA MONTEIRO PENA MARTINS
Diretora-Presidente/HEMOAP
Decreto nº 3525/2019

HASH: 2022-0727-0009-6890

Instituto de Terras**PORTARIA (P) Nº 48/2022- GAB/AMAPÁ TERRAS**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe

são conferidas pelo Decreto nº 3.974 de 11 de setembro de 2019.

Considerando OFÍCIO Nº 230202.0077.1948.0446/2022 GAB - APTERRAS datado em 22/07/2022, referente ao Plano de Viagem nº 16/2022 – GAB/APTERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **JULHIANO CESAR AVELAR**, Diretor-Presidente deste Instituto de Terras do Amapá, no período de 27.07.2022 a 01.08.2022, para realizar visita técnica nos municípios de Serra do Návio e Pedra Branca, e prestar esclarecimentos referente a regularização fundiária das propriedades inseridas nas Glebas recentemente doadas pela União ao Estado do Amapá.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ – AMAPÁ TERRAS.

Macapá-AP, 25 de julho de 2022.

JULHIANO CESAR AVELAR

Diretor – Presidente

Decreto nº 3974 – 11/09/2019

HASH: 2022-0727-0009-6977

P O R T A R I A (P) Nº 49/2022- GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS

DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3.974 de 11 de setembro de 2019.

Considerando OFÍCIO Nº 230202.0077.1948.0453/2022 GAB – APTERRAS datado em 26/07/2022, referente ao Plano de Viagem Nº 12/2022 – DIROT/AMAPÁ TERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **José Alberto Vasques Junior** - Chefe de Unidade de Finanças; Uanne Campos Marques - Especialista em Geoprocessamento; **Rodrigo Macedo de Souza** - Especialista em Geoprocessamento; Henrique Pontes - Técnico de Desenvolvimento Fundiário e Agrário - Técnico Em Agrimensura e Wilbor **Vinicius Santos da Silva** - Assessor de Controle Interno, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o Arquipélago do Bailique, no período de 29/07/2022 a 12/08/2022, com o objetivo de realizar o trabalho de georreferenciamento das Ilhas do Arquipélago do Bailique.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ – AMAPÁ TERRAS.

Macapá-AP, 26 de julho de 2022.

JULHIANO CESAR AVELAR

Diretor – Presidente

Decreto nº 3974 – 11/09/2019

HASH: 2022-0727-0009-6976

PUBLICIDADE



JULHO AMARELO
MÊS DE CONSCIENTIZAÇÃO DAS
HEPATITES VIRAIS





Defensoria Pública

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA ELETRONICO Nº 006/2022

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

COORDENADORIA DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRONICO Nº 006/2022

A Defensoria Pública do Estado do Amapá, por intermédio deste Pregoeiro, designado pela Portaria nº 682/2022 - DPE-AP, torna público para conhecimento dos interessados, que na data e horário abaixo indicados, fará realizar licitação, na modalidade de **DISPENSA ELETRONICA**, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO PELO ITEM**, que será regida pela Lei nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto nº 10.024/2019, pelo Decreto Estadual 3.182/2016, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, IN SEGES/ME Nº 67, DE 08 DE JULHO DE 2021 para Contratação de smartphone com sistema operacional IOS e acessório para atender às demandas da Coordenadoria de Comunicação da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Início do Acolhimento das Propostas: 28/07/2022

Término do Acolhimento das Propostas: 02/08/2022 às 17h59min (Horário de Brasília).

Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

Macapá-AP 27 de junho de 2022.
FABRÍCIO BRUNO DE SOUZA BARATA
Chefe do departamento de compras
Portaria 682/2022-DPE-AP

HASH: 2022-0727-0009-6997

PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 009/2022 - DPE/AP

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

COORDENADORIA DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 009/2022 - DPE/AP

A Defensoria Pública do Estado do Amapá, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 682/2022 - DPE/AP, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 009/2022 - DPE/AP, com critério de julgamento maior desconto, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal 7.892/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para registro de preços visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços inerentes à manutenção predial preventiva e corretiva dos bens imóveis da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, e todo material de consumo, máquinas, equipamentos e ferramentas necessárias à execução dos serviços na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI/AP, ou composições próprias de custos de forma subsidiária, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

Início do Acolhimento das Propostas: 29/07/2022, às 09h00min (Horário de Brasília).

Término do Acolhimento das Propostas: 11/08/2022 às 09h00min (Horário de Brasília).

Data de disputa de lances: 11/08/2022 As 09h30min (Horário de Brasília).

Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br

Macapá/AP, 27 de julho de 2022.
ANANILSON COSTA DE SOUSA
Pregoeiro CC - DPE/AP

HASH: 2022-0727-0009-6985

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO Nº 030/2022

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 030/2022 CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, E O **RODRIGO MARQUES PIMENTEL**.

O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral do preâmbulo do Contrato nº 030/2022, para constar a informação do Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado do Amapá, conforme segue:

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º 11.762.144/0001-00, sediado Av. Raimundo Álvares da Costa, nº 676, Bairro Centro –Macapá-Ap, por intermédio do FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - FEDPAP - CNPJ: 33.598.075/0001-75, devorante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **José Rodrigues dos Santos Neto**, conforme Decreto nº 1399/2022, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 024.367.983-11 e portador do RG n.º 2502779 SSP/PI, outro lado **RODRIGO MARQUES PIMENTEL** inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o n.º 043.140.571-90, referente a **INEXIGIBILIDADE nº 007/2022**, realizado com fundamento no art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato nº 030/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Macapá/AP, 27 de julho de 2022
JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

HASH: 2022-0727-0009-6983

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO Nº 032/2022

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 032/2022 CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, E A EMPRESA **VIANA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA**.

O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral do preâmbulo do Contrato nº 032/2022, para constar a informação do Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado do Amapá, conforme segue:

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º 11.762.144/0001-00, sediado Av. Raimundo Álvares da Costa, nº 676, Bairro Centro –Macapá-Ap, por intermédio do FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - FEDPAP - CNPJ: 33.598.075/0001-75, devorante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **José Rodrigues dos Santos Neto**, conforme Decreto nº 1399/2022, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o

n.º 024.367.983-11 e portador do RG n.º 2502779 SSP/PI, outro lado como a Empresa **VIANA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º 13.292.261/0001-74, estabelecido na Rua João das Botas - Bairro: Canela, Salvador-BA, neste ato representado pelo srº Matheus Vianna de Carvalho, portador do CPF: 775.904.655-34, referente a **INEXIGIBILIDADE nº 008/2022**, realizado com fundamento no art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato nº 032/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Macapá/AP, 27 de julho de 2022
JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

HASH: 2022-0727-0009-6994

RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL Nº 049/2021

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL Nº 049/2021

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ – DPE, CNPJ: 11.762.144/0001-00. Contratado: **ORBTEL TELECOMUNICAÇÕES INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ: 37.168.895/0001-88; Objeto: Fica rescindido de pleno direito, amigável, com efeitos a partir de 20/07/2022, o contrato nº 049/2021, as partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato firmado entre elas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional relativos ao mesmo; Fundamentação Legal: o contrato está sendo rescindido amigavelmente, de acordo com o inciso II, do art. 79, da Lei nº 8.666/93 e previsão constante da Cláusula Décima Quarta do Contrato; Valor Global do Contrato: **R\$ 16.800,84 (dezesesseis mil e oitocentos reais e oitenta e quatro centavos)**; Signatário: **JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**, Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, nomeado pelo Decreto nº 1399/2022 de 25 de março de 2022 e **ADALTO CESAR RODRIGUES SILVA**, pela EMPRESA.

Macapá-AP, 20 de Julho de 2022.
JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

HASH: 2022-0727-0009-6991

Tribunal De Justiça Do Estado Do Amapá

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022-TJAP

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

torna público que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO DO GRUPO, em sessão pública virtual, objetivando a Eventual Aquisição de Materiais Elétricos, visando atender as demandas das unidades do Tribunal de Justiça do Amapá, por meio do Sistema de Registro de Preços. PROCESSO Nº 078745/2022. Abertura da Sessão: dia 10/08/2022, às 09h00min (horário de Brasília). Consulta do edital no endereço eletrônico <http://www.compras.gov.br> (UASG 925306) ou no <https://www.tjap.jus.br/portal/> (aba Licitações em Aberto).

Macapá-AP, 27 de julho de 2022.
Antero da Gama Machado
Pregoeiro/TJAP

HASH: 2022-0727-0009-6882

Ministério Público

AVISO DE SUSPENSÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ

REF. PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 022/2022

AVISO DE SUSPENSÃO

O Pregoeiro do Ministério Público do Estado do Amapá, vem através deste aviso, comunicar a SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico nº 022/2022, marcado para o dia 03/08/2022 referente ao Processo nº 0001057/2022-39, que tem como objeto (resumido) Registro de Preços para futuras aquisições de MOBILIÁRIO CORPORATIVO (inclusive instalação e assistência técnica), para READEQUAÇÕES necessárias no Termo de Referência anexo do Edital. Assim que possível, emitiremos reaviso do Pregão com nova data de abertura em todos os meios de divulgação previstos, conforme o disposto no § 4º do Art. 21 da Lei nº 8.666/93, subsidiária à Lei nº 10.520/02. Macapá-AP, 27/07/2022.

ANTONIO PEREIRA DA COSTA NETO - Pregoeiro/
MPAP

HASH: 2022-0727-0009-6945

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 044/2022

Homologo na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em: 27/07/2022.

Dr. Alexandre Flavio Medeiros Monteiro
Promotor de Justiça
Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº : 20.06.0000.0005284/2022-79-MP-AP.

Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Fundamento : Art. 25, Inciso II, c/c Art. 13, Inciso VI, da Lei 8.666/93.

Favorecido: **ORZIL CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.** CNPJ: 21.545.863/0001-14.

Objeto: Contratação de serviços de treinamento de Pessoal em Capacitação no Curso "Captação de Recursos Federais", promovido pelo **Grupo ORZIL**, no período de 22 a 23/08/2022, no formato presencial, na cidade de Brasília/DF.

Valor Total : **R\$ 2.799,65 (dois mil setecentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos).**

Recurso: Programa 03.062.0053.2.364 – Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida do MP-AP, Elemento de Despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ, Fonte 101 - Recursos do Tesouro consignado no orçamento deste Ministério Público.

Senhor Secretário –Geral

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa acima, no valor apresentado, referente ao objeto em epigrafe, tendo em vista que a referida capacitação tem sua singularidade, com tempo determinado, que só poderá ser ministrado pelo **Grupo ORZIL**. Considerando que a licitação não é possível, encontrando amparo legal no Art. 25, Inciso II, c/c Art. 13, Inciso VI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, caracterizando **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 27 de julho de 2022.
Josilene Pinheiro da Silva
Portaria nº 627/2022-/SG/MPAP
Presidente da CPL/MP-AP, em exercício

HASH: 2022-0727-0009-6973

Publicações Diversas

REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA LP À SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE(SEMA/AP)

AMAPÁ POWER S/A.

Torna público de **REQUEREU** à Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/AP), a concessão de Licença

Prévia LP, para exercer a atividade Geração de Energia Termoelétrica Projeto **AMAPÁ POWER I**, na propriedade do requerente, localizada à Av. Duca Serra s/n, Lote A, Santana/AP. Foi pedido Estudo de Impacto Ambiental.

HASH: 2022-0628-0009-3763

REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA LP À SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AMAPÁ POWER S/A.

Torna público de **REQUEREU** à Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/AP), a concessão de Licença Prévia LP, para exercer a atividade Geração de Energia Termoelétrica Projeto **AMAPÁ POWER II**, na propriedade do requerente, localizada à Av. Duca Serra s/n, Lote B, Santana/AP. Foi pedido Estudo de Impacto Ambiental.

HASH: 2022-0628-0009-3766

REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA LP À SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE(SEMA/AP)

AMAPÁ POWER S/A.

Torna público de **REQUEREU** à Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/AP), a concessão de Licença Prévia LP, para exercer a atividade Geração de Energia Termoelétrica Projeto **AMAPÁ POWER III**, na propriedade

do requerente, localizada à Av. Duca Serra s/n, Lote C, Santana/AP. Foi pedido Estudo de Impacto Ambiental.

HASH: 2022-0628-0009-3764

EDITAL

Ficam convocados todos os interessados, nos termos do artigo 53, "caput", da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, (Código Civil Brasileiro), para a realização da Assembleia Geral, aprovação da Ata de Assembleia e Estatuto Social da **COOPERATIVA DE TRABALHADORES DA SEGURANÇA E DO PROFISSIONAL AUTÔNOMOS DA ÁREA DE SEGURANÇA DO ESTADO DO AMAPÁ-COOSSEGPROS** a realizar-se no próximo dia 05/07/2022 no endereço Av. Fab, 3345, CEP. 68901259, bairro Santa Rita, no município de Macapá-AP.

A convocação dar-se-á as 14:30 do dia mencionado onde instalar-se-á a Assembleia para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

1º Constituição Cooperativa de Trabalhadores da Segurança e do Profissional Autônomos da Área de Segurança do Estado do Amapá-COOSSEGPROS;

2º Apreciação e aprovação do Estatuto Social;

3º Eleição e posse dos dirigentes;

4º Eleição do conselho Fiscal;

HASH: 2022-0727-0009-6865

PUBLICIDADE



**Doe Sangue
Salve Vidas**



Cód. verificador: 105001243. Cód. CRC: 30EC651
Documento assinado eletronicamente por **MAURYANE PACHECO CARDOSO** em 27/07/2022 20:33, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

